



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES DO REQUISITANTE

Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Telefone (84) 99414-8126

E-mail: camaracarnauba@gmail.com

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO OBJETO:

Tem por objetivo fornecer elementos necessários e suficientes para realização de procedimento licitatório para eventual aquisição GULOSEIMAS, destinados a promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos sócio educacionais, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição visa dotar a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas de itens que viabilizem a realização dos eventos institucionais, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos sócio educacionais.

As atividades promovidas pelo Poder Legislativo, obedecem um calendário de campanhas temáticas em especial o Câmara Mirim, e ainda dias específicos que provem o acesso ao lazer dos usuários atendidos nos serviços sócio educacionais.

Nesse sentido, estes itens ser tornam necessários para complementar tais ações, promovendo ambientes, que buscam a atenção dos envolvidos, de alegrias e de confraternizações, como por exemplo: campanhas de enfrentamento ao abuso e a exploração sexual infantil, contra o trabalho infantil, dia das crianças, eventos alusivos ao Natal, dentre outros.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Fica estimada a quantidade de 140 (cento e quarenta) itens no total.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UND.
01	PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, SABOR NATURAL DE IORGURT COM 300G.	10	UND.
02	PACOTE DE BALAS DE GOMA (JUJUBAS): SABOR FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM COMPOSTA POR 30 TUBOS COM 10 UNIDADES.	15	UND.
03	BALAS MASTIGÁVEIS SABOR ARTIFICIAL MORANGO COLORIDA E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, PACOTE CONTENDO 300G COM - 100 UNIDADES.	10	UND.
04	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJÚ, COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO APROX. 50 UNIDADES, PACOTE COM 1KG.	15	UND.
05	CARAMELOS RECHEADO SORTIDOS SABORES:	10	UND.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com



	LEIDE CONDESADO, LEITE, AMENDOIM, COCO E CHOCOLATE, PACOTE COM 700G CONTENDO 100 UNIDADES APROXIMADAMENTE.		
06	CAIXA DE CHICLETE DE BOLA CONTENDO 100 UNIDADE, COM – 350G CADA.	10	UND.
07	CHOCOLATE AO LEITE. CONTENDO 30 UNIDADES, FORMATO CILÍNDRICO COM 16G. CADA. CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES.	10	UND.
08	CAIXA DE PAÇOQUINHA DOCE DE AMENDOIM CONTENDO 900G COM 50 UNIDADES.	10	UND.
09	PIPOCAS SUPER TORRADAS DE MILHO SABOR MANTEIGA, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES COM 10G – CADA UNIDADE.	40	UND.
10	PIRULITO COLORIDO ARTIFICIALMENTE E AROMATIZADO SABOR TUTTI – FRUTTI, PACOTE COM 500G – CONTENDO 50 UNIDADES.	10	UND.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

Estimativa obtida por meio de:

(X) Ata de Registro de Preço

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Data Pretendida: 31/12/2024

5.1. Há data específica para a Entrega ou Execução: () SIM* (X) NÃO

*Justificar:

5.2. Há contrato ou Ata de Registro de Preço vigente: () SIM* (X) NÃO

*Data do Término da Vigência: 31/12/2024

6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) ADMINISTRATIVO(S) RESPONSÁVEL (EIS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP.

Nome	Matricula	Secretaria/Setor
AIRLEY SELEIDE DANTAS	42	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com



Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de março de 2024.

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Considerando a solicitação descrita no DFD (**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**), autorizamos elaborado o Estudo Técnico Preliminar, com os itens que devam ser contratados

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de março de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto

1.1 Constitui objeto do presente Estudo técnico, a aquisição de GULOSEIMAS a ser adquiridos pelo poder legislativo do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

2. Alinhamento com Planejamento:

2.1 A aquisição dos produtos objeto do presente estudo técnico preliminar encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual do Poder Legislativo Municipal

2.2 – As guloseimas a serem adquiridos pelo Poder legislativo do município de Carnaúba dos Dantas/RN, de itens que viabilizem a realização dos eventos institucionais, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos sócio educativos.

3. Requisitos da Contratação:

3.1 – As guloseimas a serem adquiridos pelo Poder legislativo do município de Carnaúba dos Dantas/RN, devem ser adquiridos através de procedimento licitatório na forma eletrônica, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, com respeito as seguintes normas legais

- a) Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- b) Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- c) A modalidade de licitação, qual seja Dispensa Eletrônica com menor preço por item, e suas adequações obedecerá ao disposto no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

4. Estimativa de Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UND.
01	PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, SABOR NATURAL DE IORGURT COM 300G.	10	UND.
02	PACOTE DE BALAS DE GOMA (JUJUBAS): SABOR FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM COMPOSTA POR 30 TUBOS COM 10	15	UND.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



	UNIDADES.		
03	BALAS MASTIGÁVEIS SABOR ARTIFICIAL MORANGO COLORIDA E AROMATIZADO ARTIFICIAL ARTIFICIALMENTE, PACOTE CONTENDO 300G COM – 100 UNIDADES.	10	UND.
04	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJÚ, COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO APROX. 50 UNIDADES, PACOTE COM 1KG.	15	UND.
05	CARAMELOS RECHEADO SORTIDOS SABORES: LEIDE CONDESADO, LEITE, AMENDOIM, COCO E CHOCOLATE, PACOTE COM 700G CONTENDO 100 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	10	UND.
06	CAIXA DE CHICLETE DE BOLA CONTENDO 100 UNIDADE, COM – 350G CADA.	10	UND.
07	CHOCOLATE AO LEITE, CONTENDO 30 UNIDADES, FORMATO CILÍNDRICO COM 16G. CADA. CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES.	10	UND.
08	CAIXA DE PAÇOQUINHA DOCE DE AMENDOIM CONTENDO 900G COM 50 UNIDADES.	10	UND.
09	PIPOCAS SUPER TORRADAS DE MILHO SABOR MANTEIGA, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES COM 10G – CADA UNIDADE.	40	UND.
10	PIRULITO COLORIDO ARTIFICIALMENTE E AROMATIZADO SABOR TUTTI – FRUTTI, PACOTE COM 500G – CONTENDO 50 UNIDADES.	10	UND.

5. Do fornecimento:

5.1 O Particular deverá fornecer os itens rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;

5.2 Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento e entrega dos itens, segundo condições de entrega abaixo indicadas;

5.3 Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados em perfeitas condições de consumo, todos embalados, tanto individualmente quanto a embalagem, para aqueles itens que couber, e ainda as embalagens devem estar conforme regulamento técnico sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



rotulagem de alimentos e tabela nutricional, com validade mínima de 04 meses na data da entrega;

5.4 O prazo de fornecimento será de até 02 (dois) dias, após o recebimento da ordem de compra pela empresa contratada.

6. Estimativa de Valor

6.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)

7. Justificativa

7.1 - As atividades promovidas por Este Poder Legislativo, obedecem a um calendário de campanhas temáticas em especial ao Programa Câmara Mirim, e ainda dias específicos que promovem o acesso ao lazer dos usuários atendidos nos serviços socioeducacionais.

7.2 Nesse sentido, estes itens se tornam necessários para complementar tais ações, promovendo ambientes, que buscam a atenção dos envolvidos, de alegrias e de confraternizações, como por exemplo: dia das crianças, eventos alusivos ao Natal, dentre outros.

8. Posicionamento Conclusivo

8.1 A presidência do Poder Legislativo Ressalta, portanto, a grande necessidade do funcionamento do Poder Legislativo, devido a sua grande necessidade, pois se entende que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para que possamos atender aos programas e atividades desenvolvidas

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de março de 2024

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas
DIRETORA ADMINISTRATIVA
Portaria 001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



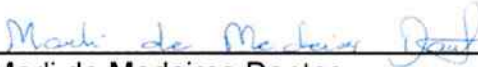
DESPACHO

Considerando elaboração do Estudo Técnico Preliminar, no qual constam informações necessárias a aquisição de guloseimas.

Considerando que os produtos a serem adquiridos objetiva atender aos programas socioeducativos desenvolvidos por este Poder Legislativo .

Fica autorizado o prosseguimento da presente solicitação e do Estudo Técnico Preliminar, devendo o presente ser encaminhado ao setor para realização de pesquisa de mercado nos termos da legislação vigente.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de março de 2024.



Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de empresa com a aquisição GULOSEIMAS, destinados a promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos socioeducacionais, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição visa dotar a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas de itens que viabilizem a realização dos eventos institucionais, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos socioeducacionais.

As atividades promovidas pelo Poder Legislativo, obedecem um calendário de campanhas temáticas em especial o Câmara Mirim, e ainda dias específicos que provem o acesso ao lazer dos usuários atendidos nos serviços socioeducacionais.

Nesse sentido, estes itens ser tornam necessários para complementar tais ações, promovendo ambientes, que buscam a atenção dos envolvidos, de alegrias e de confraternizações, como por exemplo: campanhas de enfrentamento ao abuso e a exploração sexual infantil, contra o trabalho infantil, dia das crianças, eventos alusivos ao Natal, dentre outros.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

3.1 – Especificações técnicas, quantidades e unidades:

Item	Descrição Técnica	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, SABOR NATURAL DE IORGURT COM 300G.	10	UND.		
02	PACOTE DE BALAS DE GOMA (JUJUBAS): SABOR FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM COMPOSTA POR 30 TUBOS COM 10 UNIDADES.	15	UND.		



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



03	BALAS MASTIGÁVEIS SABOR ARTIFICIAL MORANGO COLORIDA E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, PACOTE CONTENDO 300G COM - 100 UNIDADES.	10	UND.		
04	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJÚ, COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO APROX. 50 UNIDADES, PACOTE COM 1KG.	15	UND.		
05	CARAMELOS RECHEADO SORTIDOS SABORES: LEIDE CONDESADO, LEITE, AMENDOIM, COCO E CHOCOLATE, PACOTE COM 700G CONTENDO 100 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	10	UND.		
06	CAIXA DE CHICLETE DE BOLA CONTENDO 100 UNIDADE, COM - 350G CADA.	10	UND.		
07	CHOCOLATE AO LEITE, CONTENDO 30 UNIDADES, FORMATO CILÍNDRICO COM 16G. CADA. CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES.	10	UND.		
08	CAIXA DE PAÇOQUINHA DOCE DE AMENDOIM CONTENDO 900G COM 50 UNIDADES.	10	UND.		
09	PIPOCAS SUPER TORRADAS DE MILHO SABOR MANTEIGA, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES COM 10G - CADA UNIDADE.	40	UND.		
10	PIRULITO COLORIDO ARTIFICIALMENTE E AROMATIZADO SABOR TUTTI - FRUTTI, PACOTE COM 500G - CONTENDO 50 UNIDADES.	10	UND.		

3.2 – Do fornecimento:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- a) O Particular deverá fornecer os itens rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;
- b) Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento e entrega dos itens, segundo condições de entrega abaixo indicadas;
- c) Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados em perfeitas condições de consumo, todos embalados, tanto individualmente quanto a embalagem, para aqueles itens que couber, e ainda as embalagens devem estar conforme regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos e tabela nutricional, com validade mínima de 04 meses na data da entrega;
- d) O prazo de fornecimento será de até 02 (dois) dias, após o recebimento da ordem de compra pela empresa contratada, podendo ser prorrogado a critério Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular;

3.3 – Do local, horários e condições de entrega: Os itens deverão ser entregues, na sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas a custo do particular, em dias úteis, no horário das 8 às 12 horas, no seguinte endereço: Rua Juvenal Lamartine, 200ª, Centro – Carnaúba dos Dantas/RN

3.4 – Da Validade

a. Os itens deverão ser entregues com validade mínima de 04 (quatro) meses

3.5 – Da validade das propostas:

- a) As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento;
- b) Vencido o prazo de validade indicado no item anterior sem a formalização da respectivo procedimento, ficará o Particular desobrigado;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e/ou Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e/ou e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Responder, em relação à quantidade, qualidade, embalagem e transporte dos produtos adquiridos, dentro do prazo estabelecido, ficando o pagamento de taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal, dos programas sociais e/ou das unidades administrativas.
- c. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado, após a entrega dos produtos, desde que não haja descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 Os documentos emitidos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas por este termo de referencia.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 A empresa interessada, juntamente com a proposta a ser ofertada, deverá encaminhar a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas a seguinte documentação:

- a) Contrato Social ou documento equivalente
- b) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ,
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante,
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa)
- g) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Débitos Municipais)
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- i) Certidão Trabalhista – CNDT
- j) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 30 (trinta) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Para realização da contratação do objeto do presente termo de referencia, a administração utilizará a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.____ – _____

11. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



11.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de maio de 2024

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Portaria 001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor,
Israel Carlos Dantas Moura
Contador da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Verificação de dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada em fornecimento de guloseimas, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas /RN.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de maio de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

A Senhora,
Marli de Medeiros Dantas
Vereadora Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – Contratação de empresa especializada em fornecimento de guloseimas, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas /RN.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – Verificação de saldo e dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada em fornecimento de guloseimas, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas /RN.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 2.224,86 garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de Maio de 2024.

ISRAEL CARLOS
DANTAS
MOURA:08430574409

Assinado de forma digital por
ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:08430574409
Dados: 2024.05.27 10:41:25
-03'00'

Israel Carlos Dantas Moura
Contador – CRC/PB 01000000-5



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, localizada a Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro, Centro, Carnauba dos Dantas/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Solicitante: A servidora da Câmara Municipal de Carnauba dos Dantas/RN

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa que se disponha fornecer GULSEIMAS, destinados a promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos socioeducacionais
- 1.2. As quantidades relacionadas no ANEXO I deste Edital serão consideradas para fins de contratação.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos.

4 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



4.1. Habilitação Jurídica

- 4.1.1. Ato Constitutivo, sendo:
- 4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- 4.1.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 4.1.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou
- 4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.1.6 Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.6. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS;
- 4.2.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 4.2.9. Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (Certidão da PGE) do respectivo domicílio tributário.

Nota: Em caso de as certidões serem unificadas esta informação terá que estar explícita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.

4.3. Qualificação Técnica

- 4.3.1. A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado no fornecimento pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



4.4. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR: Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- 4.4.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação. (Modelo do Anexo IV)
- 4.4.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. (Modelo do Anexo V)
- 4.4.3. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (Modelo do Anexo VI)
- 4.4.4. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado. (Modelo do Anexo VII)

4.5. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.5.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

5 – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.
- 5.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.
- 5.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.
- 5.5. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

licitacaonovabrazilandia@outlook.com

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATAÇÃO

- 6.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Ao servidor da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que determinará o que for necessário para impedimento, pelo seu substituto legal.
- 6.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o poder legislativo ou modificação na contratação.
- 6.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do poder legislativo ser



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



solicitadas formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 7.1 - Executar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei N° 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.
- 7.2 - Manter a regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
- 7.3. Atender às convocações da contratante cumprindo os prazos estipulados por ela em cada convocação.
- 7.4. Informar até 48h à contratante as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, e-mail, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.
- 7.5. Solicitar, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais.
- 7.6. Apresentar os preços do objeto contratual, abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.
- 7.7. Manter sigilo quanto às informações que, por qualquer meio, venha a ter acesso ou manipule durante a contratação, referentes à Administração Pública, servidores, processos ou quaisquer outras que pela sua natureza não devam ser divulgadas, assumindo total responsabilidade sobre sigilo, mesmo com o fim da contratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
- 7.8. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente pela reparação de todos os danos, perdas e prejuízos que, direta ou indiretamente, decorram de sua ação ou omissão, por culpa ou dolo sua, de seus empregados, de seus prepostos ou de terceiros no exercício de suas atividades, causados ou provocados à contratante e a terceiros, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização por parte da contratante.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Fiscalizar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei N° 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.
- 8.2. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da contratante, quando devidamente identificados, para prestação do serviço se for o caso, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.3. Prestar esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato que venham a ser formalmente solicitados pela contratada.
- 8.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente; Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;
- 8.5 Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 8.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 8.7 A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrónilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



9.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

9.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

9.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Acari, de Onde Carnaúba dos Dantas é Termo, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10. INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de maio de 2024.

MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo fornecer elementos necessários e suficientes para realização de procedimento licitatório para eventual aquisição GULSEIMAS, destinados a promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos socioeducacionais, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição visa dotar a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas de itens que viabilizem a realização dos eventos institucionais, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos socioeducacionais.

As atividades promovidas pelo Poder Legislativo, obedecem um calendário de campanhas temáticas em especial o Câmara Mirim, e ainda dias específicos que provem o acesso ao lazer dos usuários atendidos nos serviços socioeducacionais.

Nesse sentido, estes itens ser tornam necessários para complementar tais ações, promovendo ambientes, que buscam a atenção dos envolvidos, de alegrias e de confraternizações, como por exemplo: campanhas de enfrentamento ao abuso e a exploração sexual infantil, contra o trabalho infantil, dia das crianças, eventos alusivos ao Natal, dentre outros.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

3.1 – Especificações técnicas, quantidades e unidades:

Item	Descrição técnica	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	Pacote de bala mastigável, sabor natural de iogurt com 300g.	10	UND.	R\$ 5,38	R\$ 53,80
02	Pacote de balas de goma (jujubas): sabor frutas sortidas, embalagem composta por 30 tubos com 10 unidades.	15	UND.	R\$ 16,70	250,50
03	Balas mastigáveis sabor artificial morango	10	UND.	R\$ 8,00	80,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



	colorida e aromatizado artificialmente, pacote contendo 300g com – 100 unidades.				
04	Bombom recheado com creme de castanha de cajú, coberto com chocolate contendo aprox. 50 unidades, pacote com 1kg.	15	UND.	R\$ 41,00	615,00
05	Caramelos recheado sortidos sabores: leite condensado, leite, amendoim, coco e chocolate, pacote com 700g contendo 100 unidades aproximadamente.	10	UND.	R\$ 23,25	235,00
06	Caixa de chiclete de bola contendo 100 unidade, com – 350g cada.	10	UND.	R\$ 8,55	85,50
07	Chocolate ao leite, contendo 30 unidades, formato cilíndrico com 16g. Cada. Caixa contendo 30 unidades.	10	UND.	R\$ 33,00	330,00
08	Caixa de paçoquinha doce de amendoim contendo 900g com 50 unidades.	10	UND.	R\$ 18,50	185,00
09	Pipocas super torradas de milho sabor manteiga, pacote contendo 20 unidades com 10g – cada unidade.	40	UND.	R\$ 7,25	290,00
10	Pirulito colorido artificialmente e aromatizado sabor tutti – frutti, pacote com 500g – contendo 50 unidades.	10	UND.	R\$ 10,06	100,06
TOTAL					2.224,86

3.2 – Do fornecimento:

- a) O Particular deverá fornecer os itens rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;
- b) Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento e entrega dos itens, segundo condições de entrega abaixo indicadas;
- c) Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados em perfeitas condições de consumo, todos embalados, tanto individualmente quanto a embalagem, para aqueles itens que couber, e ainda as embalagens devem estar conforme regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos e tabela nutricional, com validade mínima de 04 meses na data da entrega;
- d) O prazo de fornecimento será de até 02 (dois) dias, após o recebimento da ordem de compra pela empresa contratada, podendo ser prorrogado a critério Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular;

3.3 – Do local, horários e condições de entrega: Os itens deverão ser entregues, na sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas a custo do particular, em dias úteis, no horário das 8 às 12 horas, no seguinte endereço: Rua Juvenal Lamartine, 200ª, Centro –



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Carnaúba dos Dantas/RN

3.4 – Da Validade

a. Os itens deverá ser entregues com validade mínima de 04 (quatro) meses

3.5 – Da validade das propostas:

a) As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento;

b) Vencido o prazo de validade indicado no item anterior sem a formalização da respectivo procedimento, ficará o Particular desobrigado;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e/ou Edital e seus anexos;

b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e/ou e seus anexos;

f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a. Responder, em relação à quantidade, qualidade, embalagem e transporte dos produtos adquiridos, dentro do prazo estabelecido, ficando o pagamento de taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal, dos programas sociais e/ou das unidades administrativas.

c. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 6.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado, após a entrega dos produtos, desde que não haja descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 8.1 Os documentos emitidos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas por este termo de referência.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 A empresa interessada, juntamente com a proposta a ser ofertada, deverá encaminhar a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas a seguinte documentação:
 - a) Contrato Social ou documento equivalente
 - b) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.
 - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante,
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- f) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa)
- g) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Débitos Municipais)
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- i) Certidão Trabalhista – CNDT
- j) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 30 (trinta) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Para realização da contratação do objeto do presente termo de referencia, a administração utilizará a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

11. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de maio de 2024

Airley Seleide Dantas
DIRETORA ADMINISTRATIVA
Portaria nº001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petronilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 00X/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Empresa: _____ CNPJ: _____ O
Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP
Endereço: _____ Telefone: _____ e-
Conta: _____ Agência: _____ Banco: _____ !

Objeto: Contratação de empresa com serviços de transporte em veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, **EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA.**

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant	V. Unit	V. Total
01					
02					
03					
04					

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atenderemos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data.

CNPJ:

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

A **CMARAMUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS** e a **empresa** _____ entre si celebram o presente contrato administrativo conforme condições a seguir.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob n° XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Avenida XXXXXXXXXXXX, s/n°, NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Srª. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, estado civil xxxxxxxx, portadora da Cédula de Identidade n° XXXXXXXXXXXXX SSP/MT, inscrita no CPF sob o n° XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada XXXXXXXXXXXX, município de CARNAUBA DOS DANTAS/RN, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e, do outro lado, a (empresa ou pessoa física qualificar)....., inscrita no (CNPJ sob o n.º.....) ou CPF N° e (Inscrição Estadual n.º.....) estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, (neste ato representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n.º.....SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF n.º.....), com integral observância da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Dispensa de Licitação n° 012/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa com serviços de transporte em veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, cujo objeto está discriminado na Dispensa de Licitação n° 0xx/2024 e no Anexo I que fazem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no **Processo de Dispensa n° 012/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O presente instrumento terá vigência com início xx/xx/2024, contado da data em que foi firmado e encerrando-se em 31/12/2024, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso.

4.3. O objeto será recebido de acordo com art. 140 da Lei n° 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 5.1. O valor global do referido contrato é de **R\$ xxx (xxxxxxx)**, que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.
- 5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos materiais pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela secretaria competente.
- 5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 6 inciso LVIII, e artigo 136 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTO

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**, os seguintes:

7.1.1. Realizar a entrega em conformidade com o solicitado em edital, qual será acompanhado por Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.

7.1.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.1.3. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

7.1.4. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

7.1.5. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;

7.1.6. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



7.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- 7.1.1. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto deste contrato;
- 7.1.2. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições para entrega do material;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme prazo estabelecido na proposta apresentada e portfólio da empresa contratada;
- 7.1.5. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o escopo e as especificações técnicas;
- 7.1.7. Aplicar à **CONTRATADA**, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
- 7.1.8. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 7.1.9. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 7.1.10. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da **CONTRATADA**;
- 7.1.11. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no artigo 90 e seu parágrafo sétimo da referida Lei
- 7.1.12. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 7.1.13. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:
 - a) Advertência verbal ou escrita.
 - b) Multas.
 - c) Declaração de inidoneidade e,
 - d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o artigo 156, Parágrafo quinto da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A recusa injustificada na entrega do objeto licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no o artigo 162, da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das demais penalidades.
- 8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:
 - a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



por 02 anos.

- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedorora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, devidamente fundamentado.

8.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.9. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 106, III da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor nomeado através de portaria.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



11.1 Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Dispensa de Licitação Nº 012/2024 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124, da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade do Acari, de onde Carnauba dos Dantas é Termo com renúncia expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carnauba dos Dantas/RN, _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

RG

RG



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479 2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) MODELO DE DECLARAÇÕES DE

**INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

Dispensa de licitação n° xxx/2024

(NOME DA EMPRESA)

CNPJ Nº

Sediada (endereço completo) _____, sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei nº 14133/2021).

_____/____, ____ de ____ de ____

EMPRESA: CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL: CPF::



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº xxx/2024

(NOME DA EMPRESA)

CNPJ Nº

Sediada (endereço completo) _____, sob as penas da lei:

Declara que cunpre plenamente os requisitos de habilitação descritos no edital e no termo de referencia

_____/____, ____ de ____ de ____

EMPRESA: CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL: CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petronilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



ANEXO – VI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

Dispensa de Licitação nº xxx/2024

A empresa (Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ Nº ____ sediada (endereço completo), por seu representante legal o(a) Sr(a) - _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP/____, e do CPF: nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, em _____ de _____ de 2024.

EMPRESA: CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL: CPF:

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DL Nº 012/2024

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

OBJETO: Aquisição GULSEIMAS, destinados a promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos sócios educacionais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 2.224,86 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS De 06/06/2024 às 8h Até 11/06/2024 às 12h

OS INTERESSADOS: O Edital da Dispensa de Licitação Nº 012/2024 encontra-se no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo as propostas juntamente com a documentação de habilitação, serem encaminhados através do e-mail: camaracarnauba@gmail.com
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de junho de 2024.

Maria Francimara Lopes de Medeiros
Agente de Contratação

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 08866257

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/06/2024. EDIÇÃO 1916. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Ata de Processo Deserto
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 12/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início das Propostas	Final das Propostas
29/05/2024 15:29	05/06/2024 08:01	05/06/2024 14:01

Alterações de Prazos / Republicações

Final de Propostas	Alterado em	Alterado Por
04/06/2024 13:00	29/05/2024 11:17	MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	PACOTE DE BALAS MASTIGAVEL, SABOR NATURAL DE IORGURT COM 300G.	5,38	10,00	UND	Deserto
0002	PACOTE DE BALAS DE GOMA (JUJUBAS): SABOR FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM COMPOSTA POR 30 TUBOS COM 10 UNIDADES.	16,70	15,00	UND	Deserto
0003	BALAS MASTIGÁVEIS SABOR ARTIFICIAL MORANGO COLORIDA E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, PACOTE CONTENDO 300G COM - 100 UNIDADES.	8,00	10,00	UND	Deserto
0004	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO APROX. 50 UNIDADES, PACOTE COM 1KG.	41,00	15,00	UN	Deserto
0005	CARAMELOS RECHEADO SORTIDOS SABORES: LEIDE CONDESADO, LEITE, AMENDOIM, COCO E CHOCOLATE, PACOTE COM 700G CONTENDO 100 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	23,25	10,00	UND	Deserto
0006	CAIXA DE CHICLETE DE BOLA CONTENDO 100 UNIDADE, COM - 350G CADA.	8,55	10,00	UND	Deserto
0007	CHOCOLATE AO LEITE, CONTENDO 30 UNIDADES, FORMATO CILINDRICO COM 16G, CADA, CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES.	33,00	10,00	UN	Deserto
0008	CAIXA DE PAÇOQUINHA DOCE DE AMENDOIM CONTENDO 900G COM 50 UNIDADES.	18,50	10,00	UN	Deserto
0009	PIPOCAS SUPER TORRADAS DE MILHO SABOR MANTEIGA, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES COM 10G - CADA UNIDADE.	7,25	40,00	UND	Deserto
0010	PIRULITO COLORIDO ARTIFICIALMENTE E AROMATIZADO SABOR TUTTI - FRUTTI, PACOTE COM 500G - CONTENDO 50 UNIDADES.	10,06	10,00	UND	Deserto

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
29/05/2024	07 - EDITAL DL Nº 012-2024 PORTAL.pdf
29/05/2024	Diário Oficial - Edição nº 1910 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012_2024.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
29/05/2024 - 15:29:54	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída

Chat



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 08:35:51.
Codigo verificador: 958DCC



CMCD
PROCESSO
Nº 018/2024
Fls: 038
①

Data	Apellido	Frase
29/05/2024 - 11:17	Sistema	O processo foi republicado em 29/05/2024 às 11:17.
05/06/2024 - 08:15:52	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.



MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Operador de Compra Direta



MAYARA JESSICA DANTAS
Apoio





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com



Memorando: Nº 022/2024

Assunto: Solicitação de parecer jurídico para à terceira chamada da dispensa de licitação Nº 012/2024

Destinatário: Departamento Jurídico

De: Setor de Licitação

Data: 08/10/2024

À Consideração do Departamento Jurídico,

1. Contextualização

O presente documento tem por objetivo solicitar a análise jurídica e parecer acerca da viabilidade legal na realização da **terceira chamada no processo de dispensa de licitação Nº 012/2024**, que visa à contratação de empresa para a aquisição de GULSEIMAS, destinados à promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

O processo de dispensa foi inicialmente aberto com o intuito de atender à necessidade emergente de eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Contudo, nas duas primeiras tentativas, a dispensa não obteve sucesso devido às mesmas terem sido declaradas desertas em ambas as chamadas.

2. Justificativa para a Terceira Chamada

A realização de uma terceira chamada para a dispensa de licitação justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Urgência da Demanda:** A necessidade da aquisição de GULOSEIMAS, destinados a promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, continua sendo essencial para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. A não aquisição desse item pode comprometer a prestação dos serviços essenciais e às atividades internas da **Escola do Legislativo por meio do Programa Câmara Mirim**.
- **Fracasso das Primeiras Tentativas:** As duas chamadas anteriores foram publicadas e devidamente divulgadas, porém, não obtiveram êxito. A primeira chamada resultou em ausência de propostas sendo a mesma declarada deserta. A segunda teve o mesmo resultado da primeira, ou seja: Ausência de propostas sendo a mesma declarada deserta. Portanto, há necessidade de persistir na busca por fornecedores que atendam aos requisitos da administração.
- **Legalidade e Interesse Público:** Em atenção aos princípios da eficiência e da economicidade, entendemos que a realização de uma terceira chamada se alinha com o interesse público, buscando a melhor solução para a necessidade vigente e, ao mesmo tempo, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados da forma mais vantajosa possível. Ressalta-se que a continuidade do processo de dispensa é a opção mais



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com



adequada, uma vez que o tempo necessário para iniciar um novo processo licitatório poderia agravar a situação.

- **Alteração do valor da Dispensa de Licitação**

A alteração do valor no **processo de dispensa de licitação N° 012/2024**, referente à contratação de GULOSEIMAS, destinados à promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inicialmente estimado em **2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)**. Após a revisão do processo, uma nova pesquisa mercadológica e considerando as novas circunstâncias, torna-se imperativo ajustar o valor da contratação para **4.880,30 (Quatro mil oitocentos e oitenta reais e trinta centavos)**.

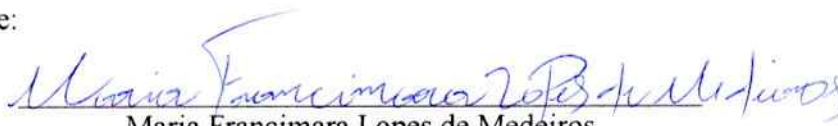
3. **Solicitação de Parecer**

Diante do exposto, solicitamos a este Departamento Jurídico a análise da viabilidade legal da realização da terceira chamada para esta dispensa de licitação, considerando os princípios previstos na Lei N° 14.133/2021 e outras normativas aplicáveis.

Aguardamos o parecer para dar prosseguimento às providências cabíveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de outubro de 2024.

Atenciosamente:


Maria Francimara Lopes de Medeiros
Agente de contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES DO REQUISITANTE

Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Telefone (84) 99414-8126

E-mail: camaracarnauba@gmail.com

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO OBJETO:

Tem por objetivo fornecer elementos necessários e suficientes para realização de procedimento licitatório para eventual aquisição GULOSEIMAS, destinados a promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos sócio educacionais, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição visa dotar a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas de itens que viabilizem a realização dos eventos institucionais, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos sócio educacionais.

As atividades promovidas pelo Poder Legislativo, obedecem um calendário de campanhas temáticas em especial o Câmara Mirim, e ainda dias específicos que provem o acesso ao lazer dos usuários atendidos nos serviços sócio educacionais.

Nesse sentido, estes itens ser tornam necessários para complementar tais ações, promovendo ambientes, que buscam a atenção dos envolvidos, de alegrias e de confraternizações, como por exemplo: campanhas de enfrentamento ao abuso e a exploração sexual infantil, contra o trabalho infantil, dia das crianças, eventos alusivos ao Natal, dentre outros.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Fica estimada a quantidade de 140 (cento e quarenta) itens no total.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UND.
01	PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, SABOR NATURAL DE IORGURT COM 300G.	10	UND.
02	PACOTE DE BALAS DE GOMA (JUJUBAS): SABOR FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM COMPOSTA POR 30 TUBOS COM 10 UNIDADES.	15	UND.
03	BALAS MASTIGÁVEIS SABOR ARTIFICIAL MORANGO COLORIDA E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, PACOTE CONTENDO 300G COM - 100 UNIDADES.	10	UND.
04	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJÚ, COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO APROX. 50 UNIDADES, PACOTE COM 1KG.	15	UND.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com



05	CARAMELOS RECHEADO SORTIDOS SABORES: LEIDE CONDESADO, LEITE, AMENDOIM, COCO E CHOCOLATE, PACOTE COM 700G CONTENDO 100 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	10	UND.
06	CAIXA DE CHICLETE DE BOLA CONTENDO 100 UNIDADE, COM – 350G CADA.	10	UND.
07	CHOCOLATE AO LEITE, CONTENDO 30 UNIDADES, FORMATO CILÍNDRICO COM 16G. CADA. CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES.	10	UND.
08	CAIXA DE PAÇOQUINHA DOCE DE AMENDOIM CONTENDO 900G COM 50 UNIDADES.	10	UND.
09	PIPOCAS SUPER TORRADAS DE MILHO SABOR MANTEIGA, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES COM 10G – CADA UNIDADE.	40	UND.
10	PIRULITO COLORIDO ARTIFICIALMENTE E AROMATIZADO SABOR TUTTI – FRUTTI, PACOTE COM 500G – CONTENDO 50 UNIDADES.	10	UND.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 4.881,70 (Quatro mil oitocentos e oitenta e um real e setenta centavos).

Estimativa obtida por meio de:

(X) Pesquisa de preços por aviso de cotação de preços, publicado no Diário Oficial da FECAM.

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Data Pretendida: 31/12/2024

5.1. Há data específica para a Entrega ou Execução: () SIM* (X) NÃO

*Justificar:

5.2. Há contrato ou Ata de Registro de Preço vigente: () SIM* (X) NÃO

*Data do Término da Vigência: 31/12/2024

6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) ADMINISTRATIVO(S) RESPONSÁVEL (EIS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP.

Nome	Matricula	Secretaria/Setor
AIRLEY SELEIDE DANTAS	42	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com



Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de Outubro de 2024.

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto

1.1 Constitui objeto do presente Estudo técnico, a aquisição de GULOSEIMAS a ser adquiridos pelo poder legislativo do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

2. Alinhamento com Planejamento:

2.1 A aquisição dos produtos objeto do presente estudo técnico preliminar encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual do Poder Legislativo Municipal

2.2 – As guloseimas a serem adquiridos pelo Poder legislativo do município de Carnaúba dos Dantas/RN, de itens que viabilizem a realização dos eventos institucionais, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos sócio educativos.

3. Requisitos da Contratação:

3.1 – As guloseimas a serem adquiridos pelo Poder legislativo do município de Carnaúba dos Dantas/RN, devem ser adquiridos através de procedimento licitatório na forma eletrônica, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, com respeito as seguintes normas legais

- Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- A modalidade de licitação, qual seja Dispensa Eletrônica com menor preço por item, e suas adequações obedecerá ao disposto no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

4. Estimativa de Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UND.
01	PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, SABOR NATURAL DE IORGURT COM 300G.	10	UND.
02	PACOTE DE BALAS DE GOMA (JUBUBAS): SABOR FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM COMPOSTA POR 30 TUBOS COM 10	15	UND.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



	UNIDADES.		
03	BALAS MASTIGÁVEIS SABOR ARTIFICIAL MORANGO COLORIDA E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, PACOTE CONTENDO 300G COM – 100 UNIDADES.	10	UND.
04	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJÚ, COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO APROX. 50 UNIDADES, PACOTE COM 1KG.	15	UND.
05	CARAMELOS RECHEADO SORTIDOS SABORES: LEIDE CONDESADO, LEITE, AMENDOIM, COCO E CHOCOLATE, PACOTE COM 700G CONTENDO 100 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	10	UND.
06	CAIXA DE CHICLETE DE BOLA CONTENDO 100 UNIDADE, COM – 350G CADA.	10	UND.
07	CHOCOLATE AO LEITE, CONTENDO 30 UNIDADES, FORMATO CILÍNDRICO COM 16G. CADA. CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES.	10	UND.
08	CAIXA DE PAÇOQUINHA DOCE DE AMENDOIM CONTENDO 900G COM 50 UNIDADES.	10	UND.
09	PIPOCAS SUPER TORRADAS DE MILHO SABOR MANTEIGA, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES COM 10G – CADA UNIDADE.	40	UND.
10	PIRULITO COLORIDO ARTIFICIALMENTE E AROMATIZADO SABOR TUTTI – FRUTTI, PACOTE COM 500G – CONTENDO 50 UNIDADES.	10	UND.

5. Do fornecimento:

5.1 O Particular deverá fornecer os itens rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;

5.2 Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento e entrega dos itens, segundo condições de entrega abaixo indicadas;

5.3 Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados em perfeitas condições de consumo, todos embalados, tanto individualmente quanto a embalagem, para aqueles itens que couber, e ainda as embalagens devem esta conforme regulamento técnico sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



rotulagem de alimentos e tabela nutricional, com validade mínima de 04 meses na data da entrega;

5.4 O prazo de fornecimento será de até 02 (dois) dias, após o recebimento da ordem de compra pela empresa contratada.

6. Estimativa de Valor

6.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 4.881,70 (Quatro mil oitocentos e oitenta e um real e setenta centavos).

7. Justificativa

7.1 - As atividades promovidas por Este Poder Legislativo, obedecem a um calendário de campanhas temáticas em especial ao Programa Câmara Mirim, e ainda dias específicos que provêm o acesso ao lazer dos usuários atendidos nos serviços socioeducacionais.

7.2 Nesse sentido, estes itens ser tornam necessários para complementar tais ações, promovendo ambientes, que buscam a atenção dos envolvidos, de alegrias e de confraternizações, como por exemplo: dia das crianças, eventos alusivos ao Natal, dentre outros.

8. Posicionamento Conclusivo

8.1 A presidência do Poder Legislativo Ressalta, portanto, a grande necessidade do funcionamento do Poder Legislativo, devido a sua grande necessidade, pois se entende que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para que possamos atender aos programas e atividades desenvolvidas

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de Outubro de 2024

Airley Seleide Dantas

DIRETORA ADMINISTRATIVA
Portaria 001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de empresa com a aquisição GULOSEIMAS, destinados a promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos sócio educacionais, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição visa dotar a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas de itens que viabilizem a realização dos eventos institucionais, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos sócio educacionais.

As atividades promovidas pelo Poder Legislativo, obedecem a um calendário de campanhas temáticas em especial o Câmara Mirim, e ainda dias específicos que provem o acesso ao lazer dos usuários atendidos nos serviços sócio educacionais.

Nesse sentido, estes itens ser tornam necessários para complementar tais ações, promovendo ambientes, que buscam a atenção dos envolvidos, de alegrias e de confraternizações, como por exemplo: campanhas de enfrentamento ao abuso e a exploração sexual infantil, contra o trabalho infantil, dia das crianças, eventos alusivos ao Natal, dentre outros.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

3.1 – Especificações técnicas, quantidades e unidades:

Item	Descrição Técnica	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, SABOR NATURAL DE IORGURT COM 300G.	10	UND.	28,60	286,00
02	PACOTE DE BALAS DE GOMA (JUBUBAS): SABOR FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM	15	UND.	28,93	433,95



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



	COMPOSTA POR 30 TUBOS COM 10 UNIDADES.				
03	BALAS MASTIGÁVEIS SABOR ARTIFICIAL MORANGO COLORIDA E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, PACOTE CONTENDO 300G COM – 100 UNIDADES.	10	UND.	24,18	241,80
04	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJÚ, COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO APROX. 50 UNIDADES, PACOTE COM 1KG.	15	UND.	63,11	946,65
05	CARAMELOS RECHEADO SORTIDOS SABORES: LEITE CONDESADO, LEITE, AMENDOIM, COCO E CHOCOLATE, PACOTE COM 700G CONTENDO 100 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	10	UND.	27,73	277,30
06	CAIXA DE CHICLETE DE BOLA CONTENDO 100 UNIDADE, COM – 350G CADA.	10	UND.	21,94	219,40
07	CHOCOLATE AO LEITE, CONTENDO 30 UNIDADES, FORMATO CILÍNDRICO COM 16G. CADA. CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES.	10	UND.	54,79	547,90
08	CAIXA DE PAÇOQUINHA DOCE DE AMENDOIM CONTENDO 900G COM 50 UNIDADES.	10	UND.	42,63	426,30
09	PIPOCAS SUPER TORRADAS DE MILHO SABOR MANTEIGA, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES COM 10G – CADA UNIDADE.	40	UND.	28,38	1.135,20
10	PIRULITO COLORIDO ARTIFICIALMENTE E AROMATIZADO SABOR TUTTI – FRUTTI, PACOTE COM 500G – CONTENDO 50 UNIDADES.	10	UND.	36,72	367,20
TOTAL					4.881,70



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



3.2 – Do fornecimento:

- a) O Particular deverá fornecer os itens rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;
- b) Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento e entrega dos itens, segundo condições de entrega abaixo indicadas;
- c) Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados em perfeitas condições de consumo, todos embalados, tanto individualmente quanto a embalagem, para aqueles itens que couber, e ainda as embalagens devem estar conforme regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos e tabela nutricional, com validade mínima de 04 meses na data da entrega;
- d) O prazo de fornecimento será de até 02 (dois) dias, após o recebimento da ordem de compra pela empresa contratada, podendo ser prorrogado a critério Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular;

3.3 – Do local, horários e condições de entrega: Os itens deverão ser entregues, na sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas a custo do particular, em dias úteis, no horário das 8 às 12 horas, no seguinte endereço: Rua Juvenal Lamartine, 200ª, Centro – Carnaúba dos Dantas/RN

3.4 – Da Validade

a. Os itens deverão ser entregues com validade mínima de 04 (quatro) meses

3.5 – Da validade das propostas:

- a) As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento;
- b) Vencido o prazo de validade indicado no item anterior sem a formalização do respectivo procedimento, ficará o Particular desobrigado;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e/ou Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e/ou e seus anexos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Responder, em relação à quantidade, qualidade, embalagem e transporte dos produtos adquiridos, dentro do prazo estabelecido, ficando o pagamento de taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal, dos programas sociais e/ou das unidades administrativas.
- c. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado, após a entrega dos produtos, desde que não haja descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 Os documentos emitidos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas por este termo de referencia.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 A empresa interessada, juntamente com a proposta a ser ofertada, deverá encaminhar a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas a seguinte documentação:

- a) Contrato Social ou documento equivalente
- b) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ,
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante,
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa)
- g) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Débitos Municipais)
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- i) Certidão Trabalhista – CNDT
- j) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 30 (trinta) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Para realização da contratação do objeto do presente termo de referencia, a administração utilizará a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

11. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de Outubro de 2024

Airley Seleide Dantas

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Portaria 001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.019/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, localizada a Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro, Centro, Carnauba dos Dantas/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Solicitante: A servidora da Câmara Municipal de Carnauba dos Dantas/RN

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa que se disponha fornecer GULSEIMAS, destinados a promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos socio educacionais
- 1.2. As quantidades relacionadas no ANEXO I deste Edital serão consideradas para fins de contratação.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos.

4 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



4.1. Habilitação Jurídica

- 4.1.1. Ato Constitutivo, sendo:
- 4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- 4.1.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 4.1.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou
- 4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.1.6 Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.6. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS;
- 4.2.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 4.2.9. Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (Certidão da PGE) do respectivo domicílio tributário.

Nota: Em caso de as certidões serem unificadas esta informação terá que estar explícita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.

4.3. Qualificação Técnica

- 4.3.1. A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado no fornecimento pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



4.4. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR: Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- 4.4.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação. (Modelo do Anexo IV)
- 4.4.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. (Modelo do Anexo V)
- 4.4.3. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (Modelo do Anexo VI)
- 4.4.4. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado. (Modelo do Anexo VII)

4.5. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.5.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

5 – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.
- 5.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.
- 5.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.
- 5.5. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

licitacaonovabrazilandia@outlook.com

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATAÇÃO

- 6.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Ao servidor da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que determinará o que for necessário para impedimento, pelo seu substituto legal.
- 6.2. Fica reservado á fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o poder legislativo ou modificação na contratação.
- 6.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do poder legislativo ser



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



solicitadas formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 7.1 - Executar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.
- 7.2 - Manter a regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
- 7.3. Atender às convocações da contratante cumprindo os prazos estipulados por ela em cada convocação.
- 7.4. Informar até 48h à contratante as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, e-mail, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.
- 7.5. Solicitar, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais.
- 7.6. Apresentar os preços do objeto contratual, abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.
- 7.7. Manter sigilo quanto às informações que, por qualquer meio, venha a ter acesso ou manipule durante a contratação, referentes à Administração Pública, servidores, processos ou quaisquer outras que pela sua natureza não devam ser divulgadas, assumindo total responsabilidade sobre sigilo, mesmo com o fim da contratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
- 7.8. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente pela reparação de todos os danos, perdas e prejuízos que, direta ou indiretamente, decorram de sua ação ou omissão, por culpa ou dolo sua, de seus empregados, de seus prepostos ou de terceiros no exercício de suas atividades, causados ou provocados à contratante e a terceiros, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização por parte da contratante.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Fiscalizar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.
- 8.2. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da contratante, quando devidamente identificados, para prestação do serviço se for o caso, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.3. Prestar esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato que venham a ser formalmente solicitados pela contratada.
- 8.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente; Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;
- 8.5 Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 8.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 8.7 A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



9.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

9.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

9.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Acari, de Onde Carnauba dos Dantas é Termo, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10. INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

Carnauba dos Dantas/RN, 26 de agosto de 2024.

Maria Francimara Lopes de Medeiros
MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo fornecer elementos necessários e suficientes para realização de procedimento licitatório para eventual aquisição GULSEIMAS, destinados a promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos socioeducacionais, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição visa dotar a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas de itens que viabilizem a realização dos eventos institucionais, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos socioeducacionais.

As atividades promovidas pelo Poder Legislativo, obedecem um calendário de campanhas temáticas em especial o Câmara Mirim, e ainda dias específicos que provem o acesso ao lazer dos usuários atendidos nos serviços socioeducacionais.

Nesse sentido, estes itens se tornam necessários para complementar tais ações, promovendo ambientes, que buscam a atenção dos envolvidos, de alegrias e de confraternizações, como por exemplo: campanhas de enfrentamento ao abuso e a exploração sexual infantil, contra o trabalho infantil, dia das crianças, eventos alusivos ao Natal, dentre outros.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

3.1 – Especificações técnicas, quantidades e unidades:

Item	Descrição técnica	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	Pacote de bala mastigável, sabor natural de iogurt com 300g.	10	UND.	28,60	286,00
02	Pacote de balas de goma (jujubas): sabor frutas sortidas, embalagem composta por 30 tubos com 10 unidades.	15	UND.	28,93	433,95
03	Balas mastigáveis sabor artificial morango colorida e aromatizado artificialmente,	10	UND.	24,18	241,80

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



	pacote contendo 300g com – 100 unidades.				
04	Bombom recheado com creme de castanha de cajú, coberto com chocolate contendo aprox. 50 unidades, pacote com 1kg.	15	UND.	63,11	946,65
05	Caramelos recheado sortidos sabores: leide condensado, leite, amendoim, coco e chocolate, pacote com 700g contendo 100 unidades aproximadamente.	10	UND.	27,73	277,30
06	Caixa de chiclete de bola contendo 100 unidade, com – 350g cada.	10	UND.	21,94	219,40
07	Chocolate ao leite, contendo 30 unidades, formato cilíndrico com 16g. Cada. Caixa contendo 30 unidades.	10	UND.	54,79	547,90
08	Caixa de paçoquinha doce de amendoim contendo 900g com 50 unidades.	10	UND.	42,63	426,30
09	Pipocas super torradas de milho sabor manteiga, pacote contendo 20 unidades com 10g – cada unidade.	40	UND.	28,38	1.135,20
10	Pirulito colorido artificialmente e aromatizado sabor tutti – frutti, pacote com 500g – contendo 50 unidades.	10	UND.	36,72	367,20
TOTAL					4.881,70

3.2 – Do fornecimento:

- a) O Particular deverá fornecer os itens rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;
- b) Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento e entrega dos itens, segundo condições de entrega abaixo indicadas;
- c) Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados em perfeitas condições de consumo, todos embalados, tanto individualmente quanto a embalagem, para aqueles itens que couber, e ainda as embalagens devem esta conforme regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos e tabela nutricional, com validade mínima de 04 meses na data da entrega;
- d) O prazo de fornecimento será de até 02 (dois) dias, após o recebimento da ordem de compra pela empresa contratada, podendo ser prorrogado a critério Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular;

3.3 – Do local, horários e condições de entrega: Os itens deverão ser entregues, na sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas a custo do particular, em dias úteis, no horário das 8 às 12 horas, no seguinte endereço: Rua Juvenal Lamartine, 200ª, Centro – Carnaúba dos Dantas/RN

3.4 – Da Validade

- a. Os itens deverá ser entregues com validade mínima de 04 (quatro) meses

3.5 – Da validade das propostas:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- a) As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento;
- b) Vencido o prazo de validade indicado no item anterior sem a formalização da respectivo procedimento, ficará o Particular desobrigado;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e/ou Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e/ou e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Responder, em relação à quantidade, qualidade, embalagem e transporte dos produtos adquiridos, dentro do prazo estabelecido, ficando o pagamento de taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal, dos programas sociais e/ou das unidades administrativas.
- c. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



com a devida comprovação;

g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado, após a entrega dos produtos, desde que não haja descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 Os documentos emitidos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas por este termo de referência.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 A empresa interessada, juntamente com a proposta a ser ofertada, deverá encaminhar a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas a seguinte documentação:

- a) Contrato Social ou documento equivalente
- b) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ,
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante,
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- f) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa)
- g) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Débitos Municipais)
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- i) Certidão Trabalhista – CNDT
- j) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 30 (trinta) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Para realização da contratação do objeto do presente termo de referencia, a administração utilizará a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

11. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de agosto de 2024

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Portaria nº001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

A **CMARAMUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS** e a **empresa** _____ entre si celebram o presente contrato administrativo conforme condições a seguir.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Avenida XXXXXXXXXXXX, s/nº, NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Srª. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, estado civil xxxxxxxx, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada XXXXXXXXXXXX, município de CARNAUBA DOS DANTAS/RN, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e, do outro lado, a (empresa ou pessoa física qualificar)....., inscrita no (CNPJ sob o n.º.....) ou CPF N°, e (Inscrição Estadual n.º.....) estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, (neste ato representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n.º.....SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF n.º.....), com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **012/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa com serviços de transporte em veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, cujo objeto está discriminado na Dispensa de Licitação nº 0xx/2024 e no Anexo I que fazem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no **Processo de Dispensa nº. 012/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O presente instrumento terá vigência com início xx/xx/2024, contado da data em que foi firmado e encerrando-se em 31/12/2024, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso.

4.3. O objeto será recebido de acordo com art. 140 da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 5.1. O valor global do referido contrato é de **R\$ xxx (xxxxxxx)**, que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.
- 5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos materiais pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela secretaria competente.
- 5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 6 inciso LVIII, e artigo 136 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:
01.00 – PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTO

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**, os seguintes:

- 7.1.1. Realizar a entrega em conformidade com o solicitado em edital, qual será acompanhado por Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.
- 7.1.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 7.1.3. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 7.1.4. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.1.5. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;
- 7.1.6. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



7.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- 7.1.1. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto deste contrato;
- 7.1.2. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições para entrega do material;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme prazo estabelecido na proposta apresentada e portfólio da empresa contratada;
- 7.1.5. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o escopo e as especificações técnicas;
- 7.1.7. Aplicar à **CONTRATADA**, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
- 7.1.8. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 7.1.9. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 7.1.10. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da **CONTRATADA**;
- 7.1.11. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no artigo 90 e seu parágrafo sétimo da referida Lei
- 7.1.12. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 7.1.13. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:
 - a) Advertência verbal ou escrita.
 - b) Multas.
 - c) Declaração de inidoneidade e,
 - d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o artigo 156, Parágrafo quinto da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A recusa injustificada na entrega do objeto licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no o artigo 162, da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das demais penalidades.
- 8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:
 - a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



por 02 anos.

- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, devidamente fundamentado.

8.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.9. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 106, III da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor nomeado através de portaria.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS



11.1 Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Dispensa de Licitação Nº 012/2024 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124, da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade do Acari, de onde Carnauba dos Dantas é Termo com renúncia expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carnauba dos Dantas/RN, _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

RG

RG



CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) MODELO DE DECLARAÇÕES DE

**INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

Dispensa de licitação n° xxx/2024

(NOME DA EMPRESA)

CNPJ Nº

Sediada (endereço completo) _____, sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei nº 14133/2021).

_____/__, __ de ____ de ____

EMPRESA: CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL: CPF::



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº xxx/2024

(NOME DA EMPRESA)

CNPJ Nº

Sediada (endereço completo) _____, sob as penas da lei:

Declara que cunpre plenamente os requisitos de habilitação descritos no edital e no termo de referencia

_____/____, __ de ____ de ____

EMPRESA: CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL: CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



ANEXO – VI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

Dispensa de Licitação nº xxx/2024

A empresa (Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ Nº _____ sediada (endereço completo), por seu representante legal o(a) Sr(a) - _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP/____, e do CPF: nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, em _____ de _____ de 2024.

EMPRESA: CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL: CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



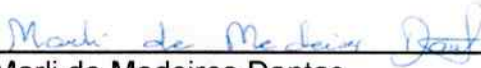
DESPACHO

Considerando que a convocação anterior tenha sido declarada deserta conforme ata deserta do dia 05/06/2024..

Considerando que os produtos a serem adquiridos objetiva atender aos programas socioeducativos desenvolvidos por este Poder Legislativo.

Fica autorizado uma nova publicação, cotação de preços junto a possíveis fornecedores como também junto ao portal de compras publicas, para que seja realizado nova publicação nos termos da legislação vigente.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de agosto de 2024.



Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DL Nº 012/2024

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

OBJETO: Aquisição GULSEIMAS, destinados a promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos sócios educacionais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 2.224,86 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS De 06/06/2024 às 8h Até 11/06/2024 às 12h

OS INTERESSADOS: O Edital da Dispensa de Licitação Nº 012/2024 encontra-se no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo as propostas juntamente com a documentação de habilitação, serem encaminhados através do e-mail: camaracarnauba@gmail.com
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de junho de 2024.

Maria Francimara Lopes de Medeiros
Agente de Contratação

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 08866257

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/06/2024. EDIÇÃO 1916. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor,

Israel Carlos Dantas Moura

Contador da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Verificação de dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada em fornecimento de guloseimas, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas /RN.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Setembro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

A Senhora,
Marli de Medeiros Dantas
Vereadora Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – Contratação de empresa especializada em fornecimento de guloseimas, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas /RN.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – Verificação de saldo e dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada em fornecimento de guloseimas, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas /RN.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LÉGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 4.881,70 garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

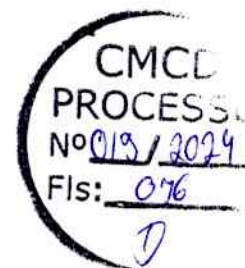
Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Setembro de 2024.

ISRAEL CARLOS
DANTAS
MOURA:08430574409

Assinado de forma digital
por ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:08430574409
Dados: 2024.09.19 11:14:47
-03'00'

Israel Carlos Dantas Moura
Contador – CRC/PB 01 [REDACTED] 0-5

PROPOSTA COMERCIAL



REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Objeto: Contratação de empresa que se disponha fornecer GULOSEIMAS, destinados a promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos socioeducacionais.

A empresa **55 213 488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO**, inscrita sob CNPJ N° 55.213.488/0001-27, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Élder Azevedo Verissimo, inscrito sob CPF N° 109.017.864-62, vem por meio desta, apresentar proposta de preços para a dispensa de licitação supracitada para os materiais descritos abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pacote de bala mastigável, sabor natural de iogurte com 300g.	Unidade	10	R\$ 28,59	R\$ 285,90
2	Pacote de balas de goma (jujubas): sabor frutas sortidas, embalagem composta por 30 tubos com 10 unidades.	Unidade	15	R\$ 28,92	R\$ 433,80
3	Balas mastigáveis sabor artificial morango colorida e aromatizado artificialmente, pacote contendo 300g com – 100 unidades.	Unidade	10	R\$ 24,17	R\$ 241,70
4	Bombom recheado com creme de castanha de caju, coberto com chocolate contendo aprox. 50 unidades, pacote com 1kg.	Unidade	15	R\$ 63,10	R\$ 946,50
5	Caramelos recheados de sabores sortidos: leite condensado, leite, amendoim, coco e chocolate, pacote com 700g contendo 100 unidades aproximadamente.	Unidade	10	R\$ 27,72	R\$ 277,20
6	Caixa de chiclete de bola	Unidade	10	R\$ 21,93	R\$ 219,30

55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO

55.213.488/0001-27

RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 231 - MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN

(84) 9 9438-9968

CMCD
 PROCESSO
 Nº 0191/2024
 Fls: 077
 10

	contendo 100 unidades, com – 350g cada.				
7	Chocolate ao leite, contendo 30 unidades, formato cilíndrico com 16g. Cada. Caixa contendo 30 unidades.	Unidade	10	R\$ 54,78	R\$ 547,80
8	Caixa de paçoquinha doce de amendoim contendo 900g com 50 unidades.	Unidade	10	R\$ 42,62	R\$ 426,20
9	Pipocas super torradas de milho sabor manteiga, pacote contendo 20 unidades com 10g – cada unidade.	Unidade	40	R\$ 28,37	R\$ 1.134,80
10	Pirulito colorido artificialmente e aromatizado sabor tutti – frutti, pacote com 500g – contendo 50 unidades.	Unidade	10	R\$ 36,71	R\$ 367,10
VALOR TOTAL					R\$ 4.880,30

- Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros.
- Bem como, atendermos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.
- Validade da proposta: 60 dias.

Documento assinado digitalmente
 gov.br ELDER AZEVEDO VERISSIMO
 Data: 02/09/2024 21:07:20-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÉLDER AZEVEDO VERISSIMO
 Representante Legal
 CPF: 109. [REDACTED] 62

55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO
 55.213.488/0001-27
 RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 231 - MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN
 (84) 9 9438-9968

ATA FINAL

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 0012/2024



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
26/08/2024 11:27	28/08/2024 08:00	30/08/2024 13:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, SABOR NATURAL DE IORGURT COM 300G.	28,60	10,00	UND	Homologado
0002	PACOTE DE BALAS DE GOMA (JUJUBAS): SABOR FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM COMPOSTA POR 30 TUBOS COM 10 UNIDADES.	28,93	15,00	UND	Homologado
0003	BALAS MASTIGÁVEIS SABOR ARTIFICIAL MORANGO COLORIDA E AROMATIZADO ARTIFICIAL ARTIFICIALMENTE. PACOTE CONTENDO 300G COM - 100 UNIDADES.	24,18	10,00	UND	Homologado
0004	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJÚ, COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO APROX. 50 UNIDADES, PACOTE COM 1KG.	63,11	15,00	UN	Homologado
0005	CARAMELOS RECHEADO SORTIDOS SABORES: LEIDE CONDESADO, LEITE, AMENDOIM, COCO E CHOCOLATE. PACOTE COM 700G CONTENDO 100 UNIDADES APROXIMADAMENTE	27,73	10,00	UND	Homologado
0006	CAIXA DE CHICLETE DE BOLA CONTENDO 100 UNIDADE, COM - 350G CADA.	21,94	10,00	UND	Homologado
0007	CHOCOLATE AO LEITE, CONTENDO 30 UNIDADES, FORMATO CILINDRICO COM 16G. CADA CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES.	54,79	10,00	UN	Homologado
0008	CAIXA DE PAÇOQUINHA DOCE DE AMENDOIM CONTENDO 900G COM 50 UNIDADES.	42,63	10,00	UN	Homologado
0009	PIPOCAS SUPER TORRADAS DE MILHO SABOR MANTEIGA, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES COM 10G - CADA UNIDADE.	28,38	40,00	UND	Homologado
0010	PIRULITO COLORIDO ARTIFICIALMENTE E AROMATIZADO SABOR TUTTI - FRUTTI, PACOTE COM 500G - CONTENDO 50 UNIDADES.	36,72	10,00	UND	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/08/2024 - 10:39	18 - EDITAL DL N° 012-2024.pdf
26/08/2024 - 10:39	Diário Oficial - Edição nº 1974 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012_2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°019_2024.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
02/09/2024 - 14:57:52	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/09/2024 - 21:15:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 0012/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/09/2024 - 21:15:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 0012/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.





02/09/2024 - 21:16:00
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 0012/2024.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

02/09/2024 - 21:16:07
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 0012/2024.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

02/09/2024 - 21:16:14
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 0012/2024.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

02/09/2024 - 21:16:23
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 0012/2024.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

02/09/2024 - 21:16:29
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 0012/2024.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

02/09/2024 - 21:16:37
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 0012/2024.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

02/09/2024 - 21:16:43
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 0012/2024.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

02/09/2024 - 21:16:51
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 0012/2024.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Pacote de bala mastigável, sabor natural de iogurt com 300g.	55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	YOGURTE ORIGINAL	DORI	28,59	10,00	285,90
0002	Pacote de balas de goma (jubaras), sabor frutas sortidas, embalagem composta por 30 tubos com 10 unidades.	55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	GOMETS	DORI	28,92	15,00	433,80
0003	Balas mastigáveis sabor artificial morango colorida e aromatizado artificialmente, pacote contendo 300g com – 100 unidades.	55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	STRAWBERRY	SANTA RITA	24,17	10,00	241,70
0004	Bombom recheado com creme de castanha de cajú, coberto com chocolate contendo aprox. 50 unidades, pacote com 1kg.	55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	SERENATA	GAROTO	63,10	15,00	946,50
0005	Caramelos recheado sortidos sabores, leite condensado, leite, amendoim, coco e chocolate, pacote com 700g contendo 100 unidades aproximadamente.	55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	EMBARÉ	EMBARÉ	27,72	10,00	277,20
0006	Caixa de chiclete de bola contendo 100 unidade, com – 350g cada.	55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	BLONG	PECCIN	21,93	10,00	219,30
0007	Chocolate ao leite, contendo 30 unidades, formato cilíndrico com 16g. Cada Caixa contendo 30 unidades.	55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	BATON	GAROTO	54,78	10,00	547,80
0008	Caixa de paçoquinha doce de amendoim contendo 900g com 50 unidades.	55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	PAÇOKINHA	KIGAROT	42,62	10,00	426,20
0009	Pipocas super torradas de milho sabor manteiga, pacote contendo 20 unidades com 10g – cada unidade.	55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	GURY	GURY	28,37	40,00	1.134,80





Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Pacote de bala mastigável, sabor natural de iogurt com 300g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	55.213.488/0001-27	29/08/2024 - 15:21:18	YOGURTE ORIGINAL	DORI	10,00	R\$28,60	R\$ 288,00	Sim	Sim

0002 - Pacote de balas de goma (jujubas): sabor frutas sortidas, embalagem composta por 30 tubos com 10 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	55.213.488/0001-27	29/08/2024 - 15:21:52	GOMETTS	DORI	15,00	R\$28,93	R\$ 433,95	Sim	Sim

0003 - Balas mastigáveis sabor artificial morango colorida e aromatizado artificialmente, pacote contendo 300g com - 100 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	55.213.488/0001-27	29/08/2024 - 15:23:08	STRAWBERRY	SANTA RITA	10,00	R\$24,18	R\$ 241,80	Sim	Sim

0004 - Bombom recheado com creme de castanha de cajú, coberto com chocolate contendo aprox. 50 unidades, pacote com 1kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	55.213.488/0001-27	29/08/2024 - 15:24:06	SERENATA	GAROTO	15,00	R\$63,11	R\$ 946,65	Sim	Sim

0005 - Caramelos recheado sortidos sabores: leide condesado, leite, amendoim, coco e chocolate, pacote com 700g contendo 100 unidades aproximadamente.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	55.213.488/0001-27	29/08/2024 - 15:25:29	EMBARÉ	EMBARÉ	10,00	R\$27,73	R\$ 277,30	Sim	Sim

0006 - Caixa de chiclete de bola contendo 100 unidade, com - 350g cada.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	55.213.488/0001-27	29/08/2024 - 15:27:20	BLONG	PECCIN	10,00	R\$21,94	R\$ 219,40	Sim	Sim

0007 - Chocolate ao leite, contendo 30 unidades, formato cilíndrico com 16g. Cada. Caixa contendo 30 unidades.





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	55.213.488/0001-27	29/08/2024 - 15:27:49	BATON	GAROTO	10,00	R\$54,79	R\$ 547,90	Sim	Regional

0008 - Caixa de paçoquinha doce de amendoim contendo 900g com 50 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	55.213.488/0001-27	29/08/2024 - 15:28:25	PAÇOKINHA	KIGAROT	10,00	R\$42,63	R\$ 426,30	Sim	Sim

0009 - Pipocas super torradas de milho sabor manteiga, pacote contendo 20 unidades com 10g – cada unidade.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	55.213.488/0001-27	29/08/2024 - 15:29:07	GURY	GURY	40,00	R\$28,38	R\$ 1.135,20	Sim	Sim

0010 - Pirulito colorido artificialmente e aromatizado sabor tutti – frutti, pacote com 500g – contendo 50 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	55.213.488/0001-27	29/08/2024 - 15:29:55	POPCHICLE	POPCHICLE	10,00	R\$36,72	R\$ 367,20	Sim	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	55.213.488/0001-27	60 dias

Lances Enviados

0001 - Pacote de bala mastigável, sabor natural de iogurt com 300g.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2024 - 15:21:18	28,60 (proposta)	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Válido
02/09/2024 - 09:03:08	28,59	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Válido

0002 - Pacote de balas de goma (jujubas): sabor frutas sortidas, embalagem composta por 30 tubos com 10 unidades.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2024 - 15:21:52	28,93 (proposta)	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Válido
02/09/2024 - 09:08:42	28,92	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Válido

0003 - Balas mastigáveis sabor artificial morango colorida e aromatizado artificialmente, pacote contendo 300g com – 100 unidades.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2024 - 15:23:08	24,18 (proposta)	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Válido
02/09/2024 - 09:08:46	24,17	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Válido

0004 - Bombom recheado com creme de castanha de cajú, coberto com chocolate contendo aprox. 50 unidades, pacote com 1kg.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2024 - 15:24:06	63,11 (proposta)	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Válido
02/09/2024 - 09:08:49	63,10	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Válido

0005 - Caramelos recheado sortidos sabores: leite condensado, leite, amendoim, coco e chocolate, pacote com 700g contendo 100 unidades aproximadamente.





Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2024 - 15:25:29	27,73 (proposta)	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Válido
02/09/2024 - 09:08:55	27,72	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Válido

0006 - Caixa de chiclete de bola contendo 100 unidade, com – 350g cada.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2024 - 15:27:20	21,94 (proposta)	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Válido
02/09/2024 - 09:09:00	21,93	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Válido

0007 - Chocolate ao leite, contendo 30 unidades, formato cilíndrico com 16g. Cada. Caixa contendo 30 unidades.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2024 - 15:27:49	54,79 (proposta)	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Válido
02/09/2024 - 09:09:04	54,78	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Válido

0008 - Caixa de paçoquinha doce de amendoim contendo 900g com 50 unidades.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2024 - 15:28:25	42,63 (proposta)	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Válido
02/09/2024 - 09:09:09	42,62	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Válido

0009 - Pipocas super torradas de milho sabor manteiga, pacote contendo 20 unidades com 10g – cada unidade.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2024 - 15:29:07	28,38 (proposta)	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Válido
02/09/2024 - 09:09:14	28,37	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Válido

0010 - Pirulito colorido artificialmente e aromatizado sabor tutti – frutti, pacote com 500g – contendo 50 unidades.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2024 - 15:29:55	36,72 (proposta)	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Válido
02/09/2024 - 09:09:18	36,71	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	02/09/2024 - 21:15:39	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	DOCS CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.pdf
0002	02/09/2024 - 21:15:53	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	DOCS CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.pdf
0003	02/09/2024 - 21:16:00	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	DOCS CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.pdf
0004	02/09/2024 - 21:16:07	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	DOCS CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.pdf
0005	02/09/2024 - 21:16:14	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	DOCS CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.pdf
0006	02/09/2024 - 21:16:22	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	DOCS CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.pdf
0007	02/09/2024 - 21:16:29	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	DOCS CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.pdf
0008	02/09/2024 - 21:16:37	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	DOCS CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.pdf
0009	02/09/2024 - 21:16:43	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	DOCS CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.pdf
0010	02/09/2024 - 21:16:51	55.213.488/0001-27 - 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	DOCS CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.pdf



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões



Chat

Data	Apelido	Frase
02/09/2024 - 08:04:54	Operador de Compra Direta	Bom dia senhores Licitantes, em instantes abriremos a sessão
02/09/2024 - 08:05:51	Sistema	O processo foi aberto
02/09/2024 - 08:14:39	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, daremos início a fase de lances. Boa sorte
02/09/2024 - 08:59:38	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, o período de lances tem prazo para finalizar às 14:00h, sugerimos que sejam ofertados lances sucessivos
02/09/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
02/09/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
02/09/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
02/09/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
02/09/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
02/09/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
02/09/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
02/09/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
02/09/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
02/09/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
02/09/2024 - 14:23:17	Operador de Compra Direta	Boa tarde senhores licitantes, daremos prosseguimento a sessão.
02/09/2024 - 14:26:06	Sistema	O item 0001 teve como arrematante 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO - ME com lance de R\$ 28,59.
02/09/2024 - 14:26:06	Sistema	O item 0002 teve como arrematante 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO - ME com lance de R\$ 28,92.
02/09/2024 - 14:26:06	Sistema	O item 0003 teve como arrematante 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO - ME com lance de R\$ 24,17.
02/09/2024 - 14:26:06	Sistema	O item 0004 teve como arrematante 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO - ME com lance de R\$ 63,10.
02/09/2024 - 14:26:06	Sistema	O item 0005 teve como arrematante 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO - ME com lance de R\$ 27,72.
02/09/2024 - 14:26:06	Sistema	O item 0006 teve como arrematante 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO - ME com lance de R\$ 21,93.
02/09/2024 - 14:26:06	Sistema	O item 0007 teve como arrematante 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO - ME com lance de R\$ 54,78.
02/09/2024 - 14:26:06	Sistema	O item 0008 teve como arrematante 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO - ME com lance de R\$ 42,62.
02/09/2024 - 14:26:06	Sistema	O item 0009 teve como arrematante 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO - ME com lance de R\$ 28,37.
02/09/2024 - 14:26:06	Sistema	O item 0010 teve como arrematante 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO - ME com lance de R\$ 36,71.
02/09/2024 - 14:36:58	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, abriremos diligência para o envio da documentação de habilitação conforme pedi o edital.
02/09/2024 - 14:57:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 03/09/2024.
02/09/2024 - 14:57:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 03/09/2024.
02/09/2024 - 14:57:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 03/09/2024.
02/09/2024 - 14:57:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 03/09/2024.
02/09/2024 - 14:57:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 03/09/2024.
02/09/2024 - 14:57:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 03/09/2024.
02/09/2024 - 14:57:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 03/09/2024.
02/09/2024 - 14:57:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 03/09/2024.
02/09/2024 - 14:57:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 03/09/2024.
02/09/2024 - 14:57:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 03/09/2024.
02/09/2024 - 14:57:51	Sistema	Motivo: O LICITANTE DEVERÁ INSERIR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONFORME ESTÁ NO EDITAL, NO PRAZO E HORA ESTIPULADO PELO PREGOEIRO.
02/09/2024 - 15:05:12	Operador de Compra Direta	Voltaremos amanhã para darmos continuidade a sessão, tenham todos uma boa tarde.
02/09/2024 - 21:15:39	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
02/09/2024 - 21:15:53	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
02/09/2024 - 21:16:00	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
02/09/2024 - 21:16:07	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
02/09/2024 - 21:16:14	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.





Mayra Jessica Dantas
MAYARA JESSICA DANTAS
Apoio





02/09/2024 - 21:16:22	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
02/09/2024 - 21:16:29	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
02/09/2024 - 21:16:37	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
02/09/2024 - 21:16:43	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
02/09/2024 - 21:16:51	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
03/09/2024 - 13:05:10	Operador de Compra Direta	Boa tarde senhores licitantes, daremos prosseguimento a sessão
03/09/2024 - 13:21:32	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO.
03/09/2024 - 13:21:32	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO.
03/09/2024 - 13:21:32	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO.
03/09/2024 - 13:21:32	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO.
03/09/2024 - 13:21:32	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO.
03/09/2024 - 13:21:32	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO.
03/09/2024 - 13:21:32	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO.
03/09/2024 - 13:21:32	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO.
03/09/2024 - 13:21:32	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO.
03/09/2024 - 13:21:32	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO.
03/09/2024 - 13:45:11	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
13/09/2024 - 09:45:44	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/09/2024 - 09:45:44	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/09/2024 - 09:45:44	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/09/2024 - 09:45:44	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/09/2024 - 09:45:44	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/09/2024 - 09:45:44	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/09/2024 - 09:45:44	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/09/2024 - 09:45:44	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/09/2024 - 09:45:44	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/09/2024 - 09:45:44	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/09/2024 - 09:46:08	Sistema	O Item 0001 foi homologado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/09/2024 - 09:46:08	Sistema	O Item 0002 foi homologado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/09/2024 - 09:46:08	Sistema	O Item 0003 foi homologado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/09/2024 - 09:46:08	Sistema	O Item 0004 foi homologado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/09/2024 - 09:46:08	Sistema	O Item 0005 foi homologado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/09/2024 - 09:46:08	Sistema	O Item 0006 foi homologado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/09/2024 - 09:46:08	Sistema	O Item 0007 foi homologado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/09/2024 - 09:46:08	Sistema	O Item 0008 foi homologado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/09/2024 - 09:46:08	Sistema	O Item 0009 foi homologado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/09/2024 - 09:46:08	Sistema	O Item 0010 foi homologado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.


MÁRIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

Operador de Compra Direta


MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Autoridade Competente



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 0012/2024



Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Pacote de bala mastigável, sabor natural de iogurt com 300g. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 28,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO (55.213.488/0001-27)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:45:44 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS	YOGURTE ORIGINAL	DORI	10,00	285,90

Item: 0002 - Pacote de balas de goma (jujubas): sabor frutas sortidas, embalagem composta por 30 tubos com 10 unidades. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 28,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO (55.213.488/0001-27)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:45:44 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS	GOMETTS	DORI	15,00	433,80

Item: 0003 - Balas mastigáveis sabor artificial morango colorida e aromatizado artificialmente, pacote contendo 300g com - 100 unidades. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 24,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO (55.213.488/0001-27)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:45:44 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS	STRAWBERRY	SANTA RITA	10,00	241,70

Item: 0004 - Bombom recheado com creme de castanha de cajú, coberto com chocolate contendo aprox. 50 unidades, pacote com 1kg. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 63,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO (55.213.488/0001-27)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:45:44 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS	SERENATA	GAROTO	15,00	946,50

Item: 0005 - Caramelos recheado sortidos sabores: leite condensado, leite, amendoim, coco e chocolate, pacote com 700g contendo 100 unidades aproximadamente. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 27,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO (55.213.488/0001-27)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:45:44 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS	EMBARÉ	EMBARÉ	10,00	277,20

Item: 0006 - Caixa de chiclete de bola contendo 100 unidade, com - 350g cada. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 21,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO (55.213.488/0001-27)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:45:44 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS	BLONG	PECCIN	10,00	219,30

Item: 0007 - Chocolate ao leite, contendo 30 unidades, formato cilíndrico com 16g. Cada. Caixa contendo 30 unidades. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 54,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO (55.213.488/0001-27)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:45:44 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS	BATON	GAROTO	10,00	547,80

Item: 0008 - Caixa de paçoquinha doce de amendoim contendo 900g com 50 unidades. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 42,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO (55.213.488/0001-27)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:45:44 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS	PAÇOQUINHA	KIGAROT	10,00	426,20



Ad

CMCD
PROCESSO
Nº 015/2024
FIS: 087
①

Item: 0009 - Pipocas super torradas de milho sabor manteiga, pacote contendo 20 unidades com 10g – cada unidade -
Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 28,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO (55.213.488/0001-27)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:45:44 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS	GURY	GURY	40,00	1.134,80

Item: 0010 - Pirulito colorido artificialmente e aromatizado sabor tutti – frutti, pacote com 500g – contendo 50 unidades. -
Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 36,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO (55.213.488/0001-27)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:45:44 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS	POPCHICLE	POPCHICLE	10,00	367,10

Marli de Medeiros

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 0012/2024



Resultado da Homologação

0001 - Pacote de bala mastigável, sabor natural de iogurt com 300g. - YOGURTE ORIGINAL - Valor Referência: 28,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	YOGURTE ORIGINAL	10,00 Unidade	28,59	285,90	Homologado em 13/09/2024 09:46:08 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

0002 - Pacote de balas de goma (jujubas): sabor frutas sortidas, embalagem composta por 30 tubos com 10 unidades. - GOMETS - Valor Referência: 28,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	GOMETS	15,00 Unidade	28,92	433,80	Homologado em 13/09/2024 09:46:08 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

0003 - Balas mastigáveis sabor artificial morango colorida e aromatizado artificialmente, pacote contendo 300g com 100 unidades. - STRAWBERRY - Valor Referência: 24,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	STRAWBERRY	10,00 Unidade	24,17	241,70	Homologado em 13/09/2024 09:46:08 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

0004 - Bombom recheado com creme de castanha de cajú, coberto com chocolate contendo aprox. 50 unidades, pacote com 1kg. - SERENATA - Valor Referência: 63,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	SERENATA	15,00 Unidade	63,10	946,50	Homologado em 13/09/2024 09:46:08 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

0005 - Caramelos recheado sortidos sabores: leite condensado, leite, amendoim, coco e chocolate, pacote com 700g contendo 100 unidades aproximadamente. - EMBARÉ - Valor Referência: 27,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	EMBARÉ	10,00 Unidade	27,72	277,20	Homologado em 13/09/2024 09:46:08 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

0006 - Caixa de chiclete de bola contendo 100 unidade, com 350g cada. - BLONG - Valor Referência: 21,94

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	BLONG	10,00 Unidade	21,93	219,30	Homologado em 13/09/2024 09:46:08 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

0007 - Chocolate ao leite, contendo 30 unidades, formato cilíndrico com 16g. Cada. Caixa contendo 30 unidades. - BATON - Valor Referência: 54,79

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	BATON	10,00 Unidade	54,78	547,80	Homologado em 13/09/2024 09:46:08 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

0008 - Caixa de paçoquinha doce de amendoim contendo 900g com 50 unidades. - PAÇOKINHA - Valor Referência: 42,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



40

55.213.488 ELDER AZEVEDO
VERISSIMO

PAÇOKINHA

10,00 Unidade

42,62

426,20

Homologado em
13/09/2024 09:46:08
Por: MARLI DE
MEDEIROS DANTAS

CMCD
PROCESSO
Nº 018 / 2024
Fis: 083

0009 - Pipocas super torradas de milho sabor manteiga, pacote contendo 20 unidades com 10g – cada unidade. - GURY - Valor Referência: 28,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	GURY	40,00 Unidade	28,37	1.134,80	Homologado em 13/09/2024 09:46:08 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

0010 - Pirulito colorido artificialmente e aromatizado sabor tutti – frutti, pacote com 500g – contendo 50 unidades. - POPCHICLE - Valor Referência: 36,72

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	POPCHICLE	10,00 Unidade	36,71	367,10	Homologado em 13/09/2024 09:46:08 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Marli de Medeiros Dantas

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Autoridade Competente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br**MAPA DE APURAÇÃO E RESULTADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Modalidade: Licitação dispensável	Número/Ano: 12/2024
Modo de disputa: Fechado-Aberto	Data de abertura: 27/08/2024
Tipo de avaliação: Por item	Critério de avaliação: Menor preço
Registro de preço: Não	Condição de pagamento: TRANSFERENCIA BANCARIA
Credenciamento: Não	Chamamento: Não
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS A SER ADQUIRIDOS PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.	

1. Dados gerais

Credenciamento dos representantes	01/01/0001
Abertura da proposta financeira	30/08/2024
Sessão pública de lances	Não se aplica
Julgamento do certame	20/09/2024

2. Das empresas licitantes

A(s) empresa(s) abaixo listada(s) apresenta(apresentam) proposta(s) comercial(ciais) nos termos exigido no Edital.

Licitante	CNPJ
-----------	------

3. Dos representantes credenciados

O(s) representante(s) listado(s) abaixo foi(foram) credenciado(s) conforme por apresentar a documentação de credenciamento exigido no Edital.

Representante	CNPJ
ELDER AZEVEDO VERISSIMO	109.017.864-62

4. Do(s) preço(s) do(s) vencedor(es)

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO - Não Exclusivo **Valor Total: R\$ 4.880,30**

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
-------------------	-------------------	------------	----------------	-------------

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br**CMCD**
PROCESSO
Nº 018/2024
Fls: 091

BALAS MASTIGÁVEIS SABOR ARTIFICIAL MORANGO COLORIDA E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, PACOTE CONTENDO 300G COM – 100 UNIDADES.	un	10,0000	R\$ 24,17	R\$ 241,70
BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJÚ, COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO APROX. 50 UNIDADES, PACOTE COM 1KG.	un	15,0000	R\$ 63,10	R\$ 946,50
CAIXA DE CHICLETE DE BOLA CONTENDO 100 UNIDADE, COM – 350G CADA.	un	10,0000	R\$ 21,93	R\$ 219,30
CAIXA DE PAÇOQUINHA DOCE DE AMENDOIM CONTENDO 900G COM 50 UNIDADES.	un	10,0000	R\$ 42,62	R\$ 426,20
CARAMELOS RECHEADO SORTIDOS SABORES: LEIDE CONDESADO, LEITE, AMENDOIM, COCO E CHOCOLATE, PACOTE COM 700G CONTENDO 100 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	un	10,0000	R\$ 27,72	R\$ 277,20
CHOCOLATE AO LEITE, CONTENDO 30 UNIDADES, FORMATO CILÍNDRICO COM 16G. CADA. CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES.	un	10,0000	R\$ 54,78	R\$ 547,80
PACOTE DE BALAS MASTIGÁVEL, SABOR NATURAL DE IORGURT COM 300G.	un	10,0000	R\$ 28,59	R\$ 285,90
PACOTE DE BALAS DE GOMA (JUJUBAS): SABOR FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM COMPOSTA POR 30 TUBOS COM 10 UNIDADES.	un	15,0000	R\$ 28,92	R\$ 433,80
PIPOCAS SUPER TORRADAS DE MILHO SABOR MANTEIGA, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES COM 10G – CADA UNIDADE.	un	40,0000	R\$ 28,37	R\$ 1.134,80
PIRULITO COLORIDO ARTIFICIALMENTE E AROMATIZADO SABOR TUTTI – FRUTTI, PACOTE COM 500G – CONTENDO 50 UNIDADES.	un	10,0000	R\$ 36,71	R\$ 367,10

5. Do certame

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo

6. Da habilitação das empresas vencedoras

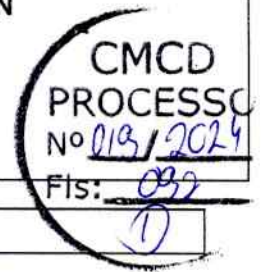
O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) HABILITADO(S) por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances classificados:

Licitante	CNPJ/CPF
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	55.213.488/0001-27

7. Da Desabilitação das empresas

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) DESABILITADO(S) por não apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances desclassificados:

Licitante	CNPJ/CPF
-----------	----------

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

Não houve licitantes desabilitados.

8. Das considerações gerais

Valor total máximo estimado (R\$):	
Valor total após disputa (R\$):	R\$ 4.880,30
Percentual de economia (%):	

9. Das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) declarados VENCEDOR(ES) nos termos exigidos no Edital:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	55.213.488/0001-27	R\$ 4.880,30

Encaminha para autoridade superior adjudicar o objeto/item ao respectivo vencedor deste certame acima indicados, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.
Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de , propostas e documentos dos participantes.

CARNAÚBA DOS DANTAS,
30/08/2024 00:00:00

Edilma de Medeiros Dantas
Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ELDER AZEVEDO VERISSIMO

CPF

109.017.864-62

CNPJ

55.213.488/0001-27

Data de Abertura

21/05/2024

Nome Empresarial

55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO

Capital Social

25.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/05/2024



Endereço Comercial

CEP

59360-000

Logradouro

10A RUA RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA

Número

231

Bairro

MARIA TERCEIRA

Município

PARELHAS

UF

RN

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

21/05/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de embalagens

Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente	7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
Comerciante independente de produtos para festas e natal	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMCD
PROCESSO
Nº 019/2024
FIS: 098
D

NUMERO DE INSCRIÇÃO 55.213.488/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2024
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 85.99-5-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 10 R RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	NUMERO 231	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 59.360-000	BAIRRO/DISTRITO MARIA TERCEIRA	MUNICIPIO PARELHAS	UF RN
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EAZEVEDO01@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9438-9968
---------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2024
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 20:30:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO
CNPJ: 55.213.488/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

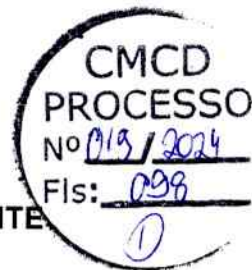
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:32:59 do dia 17/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2025.

Código de controle da certidão: **B859.819C.5F39.11B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria Estadual de Tributação
Governador do Estado do RN



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 02/09/2024 20:32:47

Inscrição Estadual: 20.661.398-9	CNPJ/CPF: 55.213.488/0001-27	
Razão Social: 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO		
Nome Fantasia: *** Sem nome fantasia ***		
Tipo Contribuinte: MEI	Regional: 3 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio		
CNAE Secundário: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes 8230-0/01 - Servicos de organização de feiras, congressos, exposições e festas 4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4772-5/00 - Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuario e accessorios 4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios 4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 21/05/2024	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: 10 R RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 231 - MARIA TERCEIRA - CEP: 59360000 - PARELHAS/RN	Telefone: (0)	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (26/06/2024)Emissão de NF-e (13/06/2024)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8990560
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO**
CNPJ: **55.213.488/0001-27** Inscrição Estadual: **20.661.398-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **29/08/2024** às **15:44:00** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.73.201.37**.

Validade até **27/09/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.213.488/0001-27
Certidão n°: 59383552/2024
Expedição: 29/08/2024, às 16:08:28
Validade: 25/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 55.213.488/0001-27, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

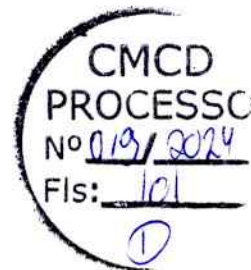
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/08/2024 16:14:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO**
CNPJ: **55.213.488/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



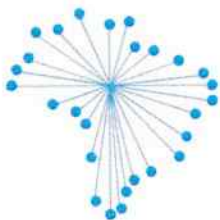
Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 29/08/2024 15:41:13

Inscrição Estadual: 20.661.398-9	CNPJ/CPF: 55.213.488/0001-27	
Razão Social: 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO		
Nome Fantasia: *** Sem nome fantasia ***		
Tipo Contribuinte: MEI	Regional: 3 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio		
CNAE Secundário: 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4772-5/00 - Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuario e accessorios 4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios 4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 5620-1/01 - Fomecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 21/05/2024	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: 10 R RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 231 - MARIA TERCEIRA - CEP: 59360000 - PARELHAS/RN	Telefone: (0)	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (26/06/2024)Emissão de NF-e (13/06/2024)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de
Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ



Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	55.213.488/0001-27	Ativa	RN

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



REF: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.019/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

A empresa **55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO**, inscrita no CNPJ sob nº **55.213.488/0001-27**, sediada à Rua Daniel Gomes de Oliveira, 231, Maria Terceira - Parelhas/RN, representada por **ELDER AZEVEDO VERISSIMO**, inscrito no CPF sob nº **109.0[REDACTED]-62**, DECLARA, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei nº 14133/2021).

Parelhas/RN, 02 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELDER AZEVEDO VERISSIMO
Data: 02/09/2024 21:01:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
ELDER AZEVEDO VERISSIMO
CPF: 109.0[REDACTED]62
Representante Legal

55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO
55.213.488/0001-27
RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 231 - PARELHAS/RN
(84) 9 9438-9968


DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.019/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024



A empresa **55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO**, inscrita no CNPJ sob nº **55.213.488/0001-27**, sediada à Rua Daniel Gomes de Oliveira, 231, Maria Terceira - Parelhas/RN, representada por **ELDER AZEVEDO VERISSIMO**, inscrito no CPF sob nº **109.0000000-62**, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Parelhas/RN, 02 de setembro de 2024.

 Documento assinado digitalmente
ELDER AZEVEDO VERISSIMO
Data: 02/09/2024 21:01:01-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

ELDER AZEVEDO VERISSIMO
CPF: 109.0000000-62
Representante Legal

55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO
55.213.488/0001-27
RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 231 - PARELHAS/RN
(84) 9 9438-9968

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

REF: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.019/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024



A empresa **55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO**, inscrita no CNPJ sob nº **55.213.488/0001-27**, sediada à Rua Daniel Gomes de Oliveira, 231, Maria Terceira - Parelhas/RN, representada por **ELDER AZEVEDO VERISSIMO**, inscrito no CPF sob nº **109. [REDACTED] 62**, DECLARA, para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação supracitada.

Parelhas/RN, 02 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ELDER AZEVEDO VERISSIMO
Data: 02/09/2024 21:01:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ELDER AZEVEDO VERISSIMO
CPF: 109. [REDACTED] 62
Representante Legal

55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO
55.213.488/0001-27
RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 231 - PARELHAS/RN
(84) 9 9438-9968

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.019/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024



A empresa **55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO**, inscrita no CNPJ sob nº **55.213.488/0001-27**, sediada à Rua Daniel Gomes de Oliveira, 231, Maria Terceira - Parelhas/RN, representada por **ELDER AZEVEDO VERISSIMO**, inscrito no CPF sob nº **109. [REDACTED]-62**, DECLARA, para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital do certame supracitado.

Parelhas/RN, 02 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ELDER AZEVEDO VERISSIMO**
Data: 02/09/2024 21:01:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELDER AZEVEDO VERISSIMO
CPF: 109. [REDACTED]-62
Representante Legal

55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO
55.213.488/0001-27
RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 231 - PARELHAS/RN
(84) 9 9438-9968

Voltar

Imprimir

CMCD
PROCESSO
Nº 019 / 2024
Fls: 106

D



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.213.488/0001-27
Razão Social: 55213488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO
Endereço: RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA 231 ** / MARIA TERCEIRA / PARELHAS / RN / 59360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2024 a 27/09/2024

Certificação Número: 2024082916066269594985

Informação obtida em 29/08/2024 16:06:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
29/08/2024

CERTIDÃO ESTADUAL



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 2407371/2024

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: 55 213 488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO
CPF/CNPJ: 55.213.488/0001-27
Endereço: Rua Daniel Gomes de Oliveira, 231, MARIA TERCEIRA, Parelhas/RN, 59360-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 29/08/2024 16:14. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 7e0a218dd22a13165b5daf58367044c7

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 29 de Agosto de 2024 às 16:14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO**
CNPJ: **55.213.488/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:32:59 do dia 17/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2025.

Código de controle da certidão: **B859.819C.5F39.11B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

A empresa **55 213 488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO**, inscrita sob CNPJ Nº 55.213.488/0001-27, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Élder Azevedo Verissimo, inscrito sob CPF Nº 109.017.864-62, **DECLARA** que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei nº 14133/2021);
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação descritos no edital e no termo de referência;
- Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- Bem como está de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas na Dispensa de Licitação Nº 012/2024 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELDER AZEVEDO VERISSIMO
Data: 29/08/2024 17:10:16 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÉLDER AZEVEDO VERISSIMO

Representante Legal

CPF: 109. [REDACTED] 62

55 213 488 ELDER
AZEVEDO
VERISSIMO:55213
488000127

Assinado de forma digital por
55 213 488 ELDER AZEVEDO
VERISSIMO:55213 488000127
Data: 2024.08.29 17:09:11
-03'00'

55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO

55.213.488/0001-27

55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO

55.213.488/0001-27

RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 231 - MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN

(84) 9 9438-9968



Município de Parelhas
Sec.Mun. das Finanças do Planejamento e da Tributação
C.N.P.J. 08.087.561/0001-81

Av. Mauro Medeiros, 97 - Centro

CMCD
PROCESSO
Nº 019/2024
FIS: 112
D

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Número 040.825

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional.

Contribuinte: ELDER AZEVEDO VERISSIMO
C.N.P.J.: 55.213.488/0001-27
Inscrição no CMC: 005.436-4
Endereço: RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 231 - MARIA TERCEIRA
59360-000 - PARELHAS / RN

Certidão Válida por 60 dias

Parelhas, 29 de AGOSTO de 2024

Código de Validação: CVVL39081

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.parelhas.rn.gov.br, pelo agente recebedor., pelo agente recebedor.



GRUPO ATIVO
S R B Freire Sobrinho ME
CNPJ: 49.236.838/0001-78
I.E.: 20.625.306-0



Atestado de Capacidade Técnica

S R B FREIRE SOBRINHO - ME, inscrito no CNPJ sob N° 49.239.838/0001-78, estabelecida na Rua Bernadino Sena, 97-A, Centro, Parelhas/RN, **ATESTA**, por meio deste, a capacidade técnico-operacional da empresa 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO, inscrita sob CNPJ n° 55.213.488/0001-27, com sede no município de Parelhas/RN, sito a Rua Daniel Gomes de Oliveira, 231, Maria Terceira, CEP: 59360-000, onde a mesma nos fornece produtos de gêneros alimentícios para manutenção do dia a dia e também, para promoção de eventos reservados, com presença de *coffee break*.

Parelhas/RN, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br NIVANDERSON SILVINO DA SILVA
Data: 22/08/2024 08:26:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nivanderson Silvino da Silva

Gerente Comercial

CPF: 100.7[REDACTED]-47



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2325039512

NOME: ELDER AZEVEDO VERISSIMO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 10 [REDACTED] RN

CPE: 10 [REDACTED] -62 DATA NASCIMENTO: 07/05/1993

FILIAÇÃO: RAIMUNDO VERISSIMO FILHO
 ANA LUCIA AZEVEDO VERISSIMO

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: [REDACTED]

Nº REGISTRO: 2325039512 VALIDADE: 11/01/2022 1ª HABILITAÇÃO: 26/07/2016

OBSERVAÇÕES: EAP

ASSINATURA DO PORTADOR: *Elder Azevedo Verissimo*

LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSÃO: 11/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 18759101442 28702811178

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor
Rubens Dantas De Carvalho
Assessor Jurídico da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N° 011/2016 – TCE, de 09 de Junho de 2016, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a Contratação de serviços para aquisição de GULOSEIMAS a ser adquiridos pelo poder legislativo do município de Carnaúba dos Dantas/RN, durante o ano de 2024. Expresso este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de Setembro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

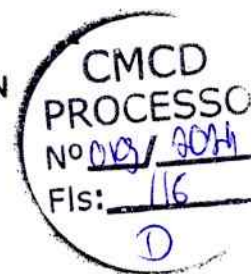
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição de GULSEIMAS, destinados à promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de empresa para a aquisição de GULSEIMAS, destinados à promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

Trata-se o presente de parecer jurídico acerca da possibilidade e legalidade da Contratação de empresa para a aquisição de GULSEIMAS, destinados à promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

No caso em análise, verifica-se que a autoridade administrativa responsável justificou a presente contratação meio do Memorando, de modo a solicitar a contratação, Termo de Referência respectivo, Estudo Técnico Preliminar da Contratação contendo: identificação da demanda e necessidade da contratação, previsão da contratação no instrumento de planejamento, definição do objeto, levantamento das soluções disponíveis, identificação e justificativa da escolha a ser contratada, resultados pretendidos, estimativa de quantidades, adequação ao ambiente do órgão, requisitos da contratação e declaração de viabilidade da contratação.

Nos autos constam os documentos necessários para a análise jurídica e exigidos pela Lei 14.133/2021 e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021.

O processo de dispensa foi inicialmente aberto com o intuito de atender à necessidade emergente de eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Contudo, nas duas primeiras tentativas, a dispensa não obteve sucesso devido às mesmas terem sido declaradas desertas em ambas as chamadas.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Destaque-se que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela De lege lata, a constituição Federal em seu art.37, XXI, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa da licitação.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023;

Nos moldes previstos no **artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21**, com atualização de valores dada pelo **Decreto nº 11.871/2023**, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

No caso em comento, GULSEIMAS, destinados à promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Ademais, destaque-se que a referida dispensa se dá em razão de duas tentativas anteriores de terem resultado desertas o que justificou nova cotação de preços e pesquisa mercadológica para regularização do processo e realização de processo.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Dessa forma, consta nos autos a publicação em Diário Oficial do aviso de cotação, contendo a data limite para apresentação das propostas.

Além disso, deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação nº 14.133/2021, exige para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade, e, também o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho.

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente;

Em relação à regularidade do procedimento, verifico que estão presentes nos autos do processo administrativo: Memorando, de modo a solicitar a contratação, Termo de Referência respectivo, Estudo Técnico Preliminar da Contratação contendo: identificação da demanda e necessidade da contratação, previsão da contratação no instrumento de planejamento, definição do objeto, levantamento das soluções disponíveis, identificação e justificativa da escolha a ser contratada, resultados pretendidos, estimativa de quantidades, adequação ao ambiente do órgão, requisitos da contratação e declaração de viabilidade da contratação; e o Gerenciamento de riscos.

Além dos demais dados prévios, constam também autorização do ordenador de despesa, propostas de preços e mapa de pesquisa mercadológica realizada no Portal de Compras Públicas, informação de dotação orçamentária e demais documentos necessários.

Diante do preço existente no Mapa de Apuração e tomando como base a Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023, revela-se a possibilidade de dispensa da licitação para o caso em concreto.

III – CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº 019/2024
FIS: 119
①

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável de qualquer tipo de licitação, bem como na modalidade de dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade, legalidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal: a empresa vencedora que apresentou o menor preço foi a empresa ELDER AZEVEDO VERISSIMO CNPJ Nº 55.213.488/0001-27, apresentado proposta no valor total de R\$ 4.880,30 (Quatro mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023, o qual é inferior ao valor de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, acompanhada pelo setor de Compras e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que dará seguimento no Processo Administrativo com o recebimento de documentação, nota fiscal e pagamento.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de outubro de 2024.

Rubens Dantas de Carvalho

Rubens Dantas de Carvalho

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Portaria nº 003/2023

Advogado – OAB/RN 18



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela Portaria nº001/2023, por entender que há a necessidade de Contratação de empresa para a aquisição GULOSEIMAS, destinados a promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos sócio educacionais, conforme quantidades e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no termo de referência;

Considerando o relatório de pesquisa, a existência de dotação orçamentária e parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância dos serviços a ser prestados, expressa esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de Outubro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº019/2024

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

OBJETO: Tem por objetivo fornecer elementos necessários e suficientes para realização de procedimento licitatório para eventual aquisição GULSEIMAS, destinados a promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos sócios educacionais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 4.881,70 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS De 28/08/2024 às 8h Até 30/08/2024 às 13h

PERÍODO DE LANCES: De 02/09/2024 às 8h Até 02/09/2024 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de agosto de 2024.

Maria Francimara Lopes de Medeiros
Agente de Contratação

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 50664684

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/08/2024. EDIÇÃO 1974. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição GULOSEIMAS, destinados a promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos sócios educacionais.

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa 55 213 488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO CNPJ Nº 55.213.488/0001-27, apresentado proposta no valor total de R\$ 4.880,30 (Quatro mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos);

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa que se disponha a fornecer GULOSEIMAS, destinados a promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos sócios educacionais, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: 55 213 488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO CNPJ Nº 55.213.488/0001-27, apresentado proposta no valor total de R\$ 4.880,30 (Quatro mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos); a ser contratado;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de Outubro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

Código Identificador: 35747068



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS** e a empresa **55 213 488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO** entre si celebram o presente contrato administrativo conforme condições a seguir.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob Nº 12.981.767/0001-28, com sede na RUA: Juvenal Lamartine, 200A, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representada pela Presidente a Sr^ª. Marli de Medeiros Dantas, brasileira, estado civil casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 1. [REDACTED] 69 ITEP/RN, inscrita no CPF sob o Nº 829. [REDACTED] 04, residente e domiciliada na RUA: Manoel Martiniano, Nº 486, BAIRRO: Dom José Adelino Dantas, município de CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **55 213 488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO**, inscrita no CNPJ sob o N.º 55.213.488/0001-27, Inscrição Estadual N.º 20,661.398-9 estabelecida na RUA: 10 R RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, Nº 231, BAIRRO: Maria Terceira, cidade de Parelhas/RN, neste ato representada pelo Sr. **ELDER AZEVEDO VERISSIMO**, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral N.º 2.909.525 SESED/RN e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF N.º 109.0 [REDACTED] 62, com integral observância da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Dispensa de Licitação Nº **012/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa com a aquisição **GULOSEIMAS**, destinados a promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos socioeducacionais, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no **Processo de Dispensa Nº. 012/2024**.

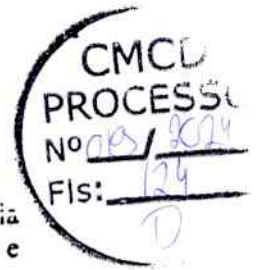
CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEICÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com



14.133/2021 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O presente instrumento terá vigência com início 10/10/2024, contado da data em que foi firmado e encerrando-se em 31/12/2024, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso.

4.3. O objeto será recebido de acordo com art. 140 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do referido contrato e de **R\$ 4.880,30 (Quatro mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos)**, que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos materiais pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela secretaria competente.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 6 inciso LVIII, e artigo 136 inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com



3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTO

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. SÃO DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, OS SEGUINTE:

- 7.1.1. Realizar a entrega em conformidade com o solicitado em edital, qual será acompanhado por Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.
- 7.1.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 7.1.3. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 7.1.4. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.1.5. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;
- 7.1.6. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto;
- 7.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos

7.2 SÃO DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE OS SEGUINTE:

- 7.1.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto deste contrato;
- 7.1.2. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei Nº 14.133/2021, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições para entrega do material;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo estabelecido na proposta apresentada e portfólio da empresa contratada;
- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o escopo e as especificações técnicas;
- 7.1.7. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 230A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com



7.1.8. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

7.1.9. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

7.1.10. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;

7.1.11. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no artigo 90 e seu parágrafo sétimo da referida Lei

7.1.12. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

7.1.13. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita.

b) Multas.

c) Declaração de inidoneidade e,

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o artigo 156, Parágrafo quinto da Lei Nº 14.133/2021.

8.2. A recusa injustificada na entrega do objeto licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no o artigo 162, da Lei Nº 14.133/2021 sem prejuízo das demais penalidades.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas na Lei Nº 14.133/2021.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parte inadimplida

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com



Administração Pública por 02 anos.

g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

ii) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, devidamente fundamentado.

8.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.9. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 106, III da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor nomeado através de portaria.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei N.º 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com



12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Dispensa de Licitação Nº 012/2024 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes. além da proposta apresentada pela CONTRATADA. no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124, da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade do Acari, de onde Carnaúba dos Dantas é Termo com renúncia expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de Outubro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Elder Azevedo Verissimo

Elder Azevedo Verissimo
CONTRATADA

Elder Azevedo Verissimo
55.213.488/ELDER AZEVEDO VERISSIMO
CNPJ: 55.213.488/0001-27

TESTEMUNHAS:

1ª *Salgem Cristina dos Santos*
CPF: 123 [REDACTED] 97

2ª *Sora Daniela Dantas*
CPF: 123 [REDACTED] 10

**CÂMADA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº 10 / 2024
Fls: 129

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E UNIDADES:

Itm	Descrição Técnica	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, SABOR NATURAL DE IORGURT COM 300G.	10	UND.	R\$ 28,59	285,90
02	PACOTE DE BALAS DE GOMA (JUJUBAS): SABOR FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM COMPOSTA POR 30 TUBOS COM 10 UNIDADES.	15	UND.	28,92	433,80
03	BALAS MASTIGÁVEIS SABOR ARTIFICIAL MORANGO COLORIDA E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, PACOTE CONTENDO 300G COM - 100 UNIDADES.	10	UND.	24,17	241,70
04	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJÚ, COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO APROX. 50 UNIDADES, PACOTE COM 1KG.	15	UND.	63,10	946,50
05	CARAMELOS RECHEADO SORTIDOS SABORES: LEIDE CONDESADO, LEITE, AMENDOIM, COCO E CHOCOLATE, PACOTE COM 700G CONTENDO 100 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	10	UND.	27,72	277,20
06	CAIXA DE CHICLETE DE ROIA CONTENDO 100 UNIDADE, COM - 350G CADA.	10	UND.	21,93	219,30
07	CHOCOLATE AO LEITE, CONTENDO 30 UNIDADES, FORMATO CILÍNDRICO COM 16G. CADA. CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES.	10	UND.	51,78	517,80
08	CAIXA DE PAÇOQUINHA DOCE DE AMENDOIM CONTENDO 900G COM	10	UND.	42,62	426,20



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrónilo Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com



	50 UNIDADES.				
09	PIPOCAS SUPER TORRADAS DE MILHO SABOR MANTEIGA, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES COM 100G – CADA UNIDADE.	40	UND.	28,37	1.134,80
10	PIRULITO COLORIDO ARTIFICIALMENTE E AROMATIZADO SABOR TUTTI – FRUTTI, PACOTE COM 500G – CONTENDO 50 UNIDADES.	10	UND.	36,71	367,10
TOTAL					4.880,30

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

Contratante: Câmara Municipal De Carnaúba Dos Dantas, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28, Contratada a empresa 55 213 488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO CNPJ Nº 55.213.488/0001-27

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto à Contratação de empresa com a aquisição GULOSEIMAS, destinados a promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos sócio educacionais.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 4.880,30 (Quatro mil oitocentos e oitenta reais e trinta centavos);

As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de Outubro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Elder Azevedo Veríssimo
Contratado

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 54522416

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 11/10/2024. EDIÇÃO 2007. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII



COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO: 423410
PROCESSO DE DESPESA: 019 / 2024	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000012/2024
Data da Expedição do Termo: 09/10/2024 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 11/10/2024 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 4880,30
Objeto: Aquisição GULOSEIMAS, destinados a promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos sócio educacionais

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 82930996404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 7BA8D9DB0D2BD5A33FAD410A53D18C4A

Nome do Arquivo Anexado: Diário Oficial - Edição nº 1974 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012_2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº019_2024.pdf
Código Validador do Arquivo: 0354ACFD90928BC71C5C5E8C261F56E2

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO GOLOSEIMAS.pdf
Código Validador do Arquivo: C785C13911D4DA4279D39960633D37EC

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 64F360D1760B5B67DFFEDCC81A21D027

Nome do Arquivo Anexado: AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA.pdf
Código Validador do Arquivo: 4DD8EBF2927734F700F95B49B289C16E

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA Nº 012.pdf
Código Validador do Arquivo: 17450E1AD263DA3D8293A4FD327CD398

Nome do Arquivo Anexado: MAPA DE APURAÇÃO GOLOSEIMAS.pdf
Código Validador do Arquivo: B82EB7623A976DDC0E8FD687F1B30335



Nome do Arquivo Anexado: PARECER - DISPENSA - 2024 - GULOSEIMAS.pdf
Código Validador do Arquivo: FE62498E0C7BA5197DF231BC1AE5DBD8

Nome do Arquivo Anexado: Diário Oficial - Edição nº 2007 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012_2024.pdf
Código Validador do Arquivo: 5DF67CCDD308A18DDCD90638BBAD8D0A

Nome do Arquivo Anexado: DFD GULOSEIMAS.pdf
Código Validador do Arquivo: DE8CB5BBC1FE28D43CD0807FD2767E58

Nome do Arquivo Anexado: ETP .pdf
Código Validador do Arquivo: 673249A57878651974F8EF1D5077FDE8

Nome do Arquivo Anexado: ATA FINAL GOLOSEIMAS.pdf
Código Validador do Arquivo: 4E98DFA45BE2C38AC6AF2CE6EB93D7FF

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE ADJUDICAÇÃO GOLOSEIMAS.pdf
Código Validador do Arquivo: 56B19D4CCA3D4A606649174F044B6F00

Nome do Arquivo Anexado: MAPA RESUMO DA PESQUISA.pdf
Código Validador do Arquivo: A42317668C9212A5813DE87D274ABA33

Nome do Arquivo Anexado: EDITAL DE GOLEISEMAS.pdf
Código Validador do Arquivo: 38496DFCC288399B3A437654CA340362

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 423410
Data e hora do Envio: 11/10/2024 12:26:00
Data e hora da criação deste Documento: 17/10/2024 09:13:52

SIAI – ANEXO 13



COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 019/2024	NÚMERO DO RECIBO: 192038
-------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 031/2024
Número do Recibo do Anexo 38: 423410
Período de Vigência do Contrato: 10/10/2024 à 31/12/2024
Data da Assinatura: 10/10/2024
Data da Publicação: 11/10/2024
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 4880,30

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 100.5[REDACTED]30
Nome do Fiscal: THALLYELSON IKARO DANTAS FELIPE
Período de vigência: 22/01/2024 à 31/12/2024
Arquivo de designação: 39651_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: 55 213 488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO
CPF/CNPJ: 55.213.488/0001-27

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO E PUBLICAÇÃO DE GOLOSEIMAS.pdf
Código Validador do Arquivo: C448851314585DE686248F69D63C60A0

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 17/10/2024 11:22:00
Remessa enviada por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS (063.[REDACTED]38)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



Número do Recibo: 192038

Data e hora da criação deste Documento: 17/10/2024 11:21:53